

ANO 2010

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 183/2010

OBJETO Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis que especifica e dá outras providências.

Apresentado em sessão do dia 13/12/2010

Autoria Poder Executivo

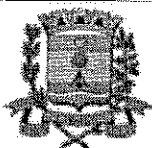
Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 06 / 12 / 2010 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº 4191 / 2010

Lei nº



Bebedouro, capital nacional da laranja, 6 de dezembro de 2010.

OEP/ 865 /2010/rd

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a este Legislativo, solicitando que os senhores vereadores analisem e procedam a aprovação do projeto em apreço, em regime de urgência especial.

Trata-se de expediente legislativo que tem como finalidade permitir a alienação de bens imóveis pertencentes à municipalidade, localizados em área exclusivamente residencial e com o objeto de construção de unidades residenciais,

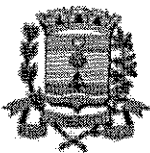
Os referidos imóveis foram adquiridos pela municipalidade através de Dação em Pagamento efetivada por intermédio da Lei Municipal nº 3.899, de 25 de março de 2009, sendo avaliados naquela oportunidade, em sua totalidade, em R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Tal expediente legislativo se faz necessário, tudo como forma de fomentar a instalação de residências no Município, o que trará empregos para a população e melhoria nas condições de vida.

Eram estes os motivos que havíamos a relatar à pessoa do Senhor Ilustre Presidente e demais Agentes Políticos deste Legislativo, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos, que se fizerem necessários.

"Deus Seja Louvado"

2010/12/06 15:43:12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012



Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da necessária aprovação do projeto em apreço, aproveitando a oportunidade, para uma vez mais, remeter nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

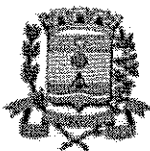
Atenciosamente,

JOÃO BATISTA BIANCHINI
Prefeito Municipal de Bebedouro

EXMO. SR.
JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
N E S T A.

"Deus Seja Louvado"

2009/02/03 09:00:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012



PROJETO DE LEI Nº 183 /2010.

APROVADO EM 06/12/10

08 VOTOS FAVORÁVEIS

1 VOTOS CONTRÁRIOS

0 ABSTENÇÕES

02 AUSÊNCIAS

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ALIENAR IMÓVEIS QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

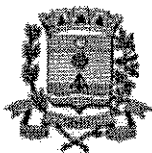
JOSE BAPTISTA DE CARVALHO NETO
PRESIDENTE

JOÃO BATISTA BIANCHINI, Prefeito
Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu promulgo a seguinte Lei: /2010

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por venda e mediante concorrência, conforme zoneamento da Lei Complementar nº 43, de 05 de outubro de 2006 (Plano Diretor), as áreas abaixo descritas, de propriedade da municipalidade, localizados no Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal, constantes do mapa e avaliação anexos a esta Lei:

CADASTRO MUNICIPAL	ÁREA/M2	MATRÍCULA
161.157.001-00	282,62	29.086
161.157.026-00	282,62	29.049
161.157.063-00	250,00	29.050
161.157.073-00	250,00	29.051
161.157.083-00	Art. 250,00	29.052
161.157.093-00	250,00	29.053
161.157.103-00	250,00	29.054
161.157.113-00	250,00	29.055
161.157.123-00	250,00	29.056
161.157.133-00	250,00	29.057
161.157.143-00	250,00	29.058
161.157.153-00	250,00	29.059
161.157.163-00	250,00	29.060
161.157.173-00	250,00	29.061



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

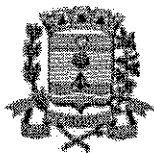
161.157.183-00	250,00	29.062
161.157.193-00	250,00	29.063
161.157.203-00	250,00	29.064
161.157.213-00	250,00	29.065
161.157.223-00	250,00	29.066
161.157.233-00	282,62	29.067
161.157.270-00	282,62	29.068
161.157.307-00	250,00	29.069
161.157.317-00	250,00	29.070
161.157.327-00	250,00	29.071
161.157.337-00	250,00	29.072
161.157.347-00	250,00	29.073
161.157.357-00	250,00	29.074
161.157.367-00	250,00	29.075
161.157.377-00	250,00	29.076
161.157.387-00	250,00	29.077
161.157.397-00	250,00	29.078
161.157.407-00	250,00	29.079
161.157.417-00	250,00	29.080
161.157.427-00	250,00	29.081
161.157.437-00	250,00	29.082
161.157.447-00	250,00	29.083
161.157.457-00	250,00	29.084
161.157.467-00	250,00	29.085

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo serão destinados, obrigatoriamente, à construção de unidades residenciais.

Art. 2º Os lotes descritos no artigo anterior serão licitados em conjunto e por valor nunca inferior ao avaliado, levando-se em conta a somatória do valor dos 38 (trinta e oito) lotes.

§ 1º O pagamento deverá ser efetuado com uma parcela inicial (entrada) no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta, podendo o saldo remanescente ser dividido em até 12 (doze) parcelas mensais, reajustadas pela variação anual

"Deus Seja Louvado"



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012



do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), apurado e publicado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

§ 2º A realização das infra-estruturas necessárias ao loteamento (sistema de água e esgoto, galerias de águas pluviais, se necessário, e asfalto), serão de responsabilidade do vencedor do certame e adquirente.

§ 3º A municipalidade poderá custear as obras de meio-fio das ruas a serem asfaltadas, instituindo, para tanto, contribuição de melhoria.

Art. 3º Poderão concorrer à licitação as pessoas físicas e jurídicas; para tanto serão exigidos os seguintes documentos:

I – CPF/CNPJ;

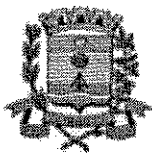
II – Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Ministério da Fazenda, pela Fazenda Estadual e pelo Município.

Art. 4º Além do preço, o Edital de Licitação estipulará critérios e objetivos de julgamento, possibilitando que as áreas alienadas tenham por destinação o que melhor contribua para o desenvolvimento social e econômico do Município.

Art. 5º Do edital de licitação constará a exigência de que as pessoas interessadas apresentem documentação relativa a habilitação jurídica e regularidade fiscal, de acordo com os artigos 28 e 29 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º O adquirente vencedor terá, após a homologação do processo licitatório, o prazo de:

I – 90 (noventa) dias para dar entrada no projeto junto ao Departamento competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012



II – 120 (cento e vinte) dias para dar início às obras, a partir da aprovação do projeto;

III – 01 (um) ano para o término das obras e entrega das unidades residenciais devidamente concluídas.

Art. 7º Os imóveis não poderão ser transferidos a terceiros antes da conclusão e entrega das unidades devidamente concluídas.

Art. 8º Caso não ocorra o cumprimento das exigências contidas no parágrafo único do art. 1º e nos arts. 6º e 7º, os imóveis e suas benfeitorias reverterão para a municipalidade, sem quaisquer ônus ou indenização.

Art. 9º Da escritura constarão os encargos contidos nesta Lei, correndo por conta do adquirente as despesas com a lavratura da mesma, bem como todos os encargos e emolumentos cartorários.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 6 de dezembro de 2010.

JOÃO BATISTA BIANCHINI

Prefeito Municipal de Bebedouro

“Deus Seja Louvado”



AUSENTE DA SESSÃO

Vereador(es)

RODRIGO DA SILVA
VEREADOR

JESUS MARTINS
VEREADOR



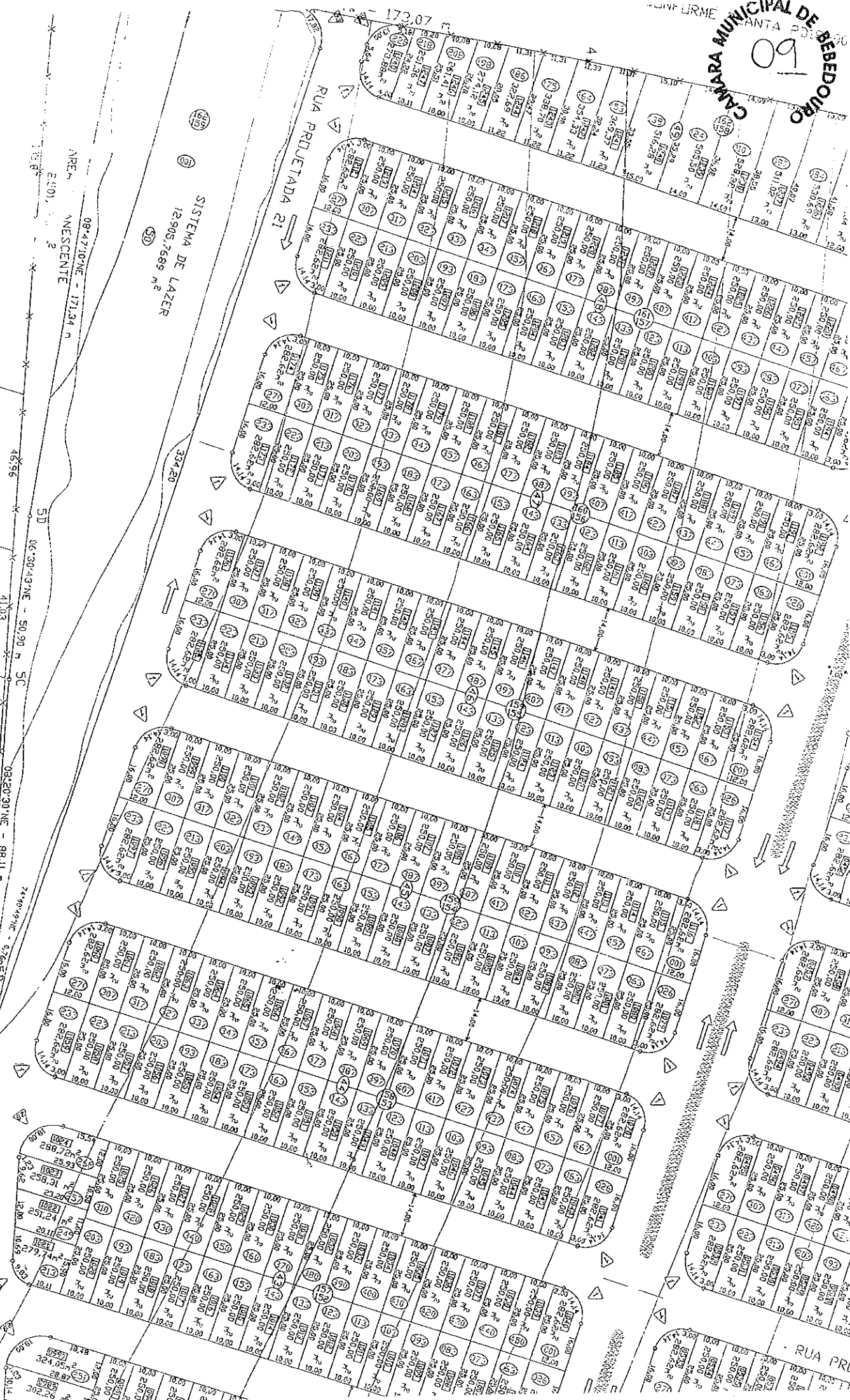
AVENIDA PROJETA CONFORME PLANTA P218-001 DO PLANO DIRETOR

80

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

SISTEMA DE LAZER
12.905,7689 m²

ÁREA COMUNITÁRIA
250.000 m²



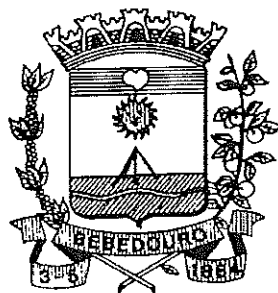
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BEBEDOURO

ASSOCIACAO DOS
VIDEORES P
PAULISTA DE

ASSOCIACAO DOS
MOVIMENTOS
CA LICA

ALVARO JOAQUIM

08.4710NE - 171,34 m
2
12.905,7689 m²
334,20
16.3043NE - 50,90 m SC
08.2030NE - 88,11 m
74.4443NE - 0,76,58
5A
57,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LAUDO DE AVALIAÇÃO- FOLHA RESUMO

O referido laudo tem como objetivo encontrar o valor de mercado mais próximo dos Imóveis abaixo descritos.

1) Características Gerais do Imóvel

Imóveis situados na Rua Projetada 01 e Rua Projetada 02, no Loteamento Residencial Pedro Paschoal, Bebedouro/SP, sendo apenas terreno, localização de baixa valorização urbana, de formato regular, **porém com falta de infra-estrutura urbana**, o que o torna depreciável, com áreas de 250,00 m² e 282,62 m² para os lotes de esquina, tendo como **proprietário a Prefeitura Municipal de Bebedouro**.

Relação do Lotes Avaliados:

Cadastro Municipal	Área (m ²)	Endereço
161.157.233-00	282,62	Rua Projetada 02, Quadra 48, Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.
161.157.223-00	250,00	Rua Projetada 02, Quadra 48, Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.
161.157.213-00	250,00	Rua Projetada 02, Quadra 48, Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.
161.157.203-00	250,00	Rua Projetada 02, Quadra 48, Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.
161.157.233-00	250,00	Rua Projetada 02, Quadra 48, Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.
161.157.193-00	250,00	Rua Projetada 02, Quadra 48, Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.
161.157.183-00	250,00	Rua Projetada 02, Quadra 48, Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.
161.157.173-00	250,00	Rua Projetada 02, Quadra 48, Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

2) Método de Avaliação

2.1) Terreno

Adotou-se o Método do Máximo Aproveitamento Eficiente (Também conhecido como Método Involutivo ou Residual). Este método considera o custo do terreno em vista do estudo das condições máximas permissíveis de aproveitamento eficiente do terreno, isto é, o que as posturas municipais permitem. Aplicou-se para este método uma construção hipotética no valor de R\$ 902,30/m² (CUB- novembro de 2010).

3) Valor do Terreno

Em função da localização pouco privilegiada, o valor calculado do foi na faixa de R\$ 4.974,85 para lotes com frente para único logradouro e R\$ 5.624,14 para os Lotes de esquina, no entanto observar o item 4 (Conclusão).

4) Conclusão

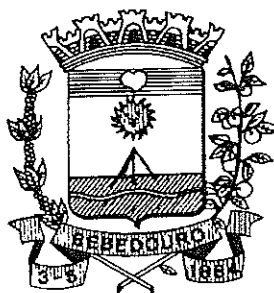
Considerando que o propósito de avaliação não é uma precisão matemática, afim de não ser dada uma falsa impressão de precisão, conclui-se que o valor de mercado para venda gira em torno de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais) para lotes com frente para único logradouro (Lotes com 250,00 m²) e R\$ 5.650,00 (Cinco mil , Seiscentos e Cinquenta Reais) para os Lotes de esquina , (Lotes com 282,62 m²) , sendo que o valor geral por metro quadrado encontra-se em torno de R\$ 20.00/m².

5) Materiais e Dados p/ elaboração deste Laudo

- 5.1) "Princípios de Engenharia de Avaliações", 2ª edição, autor: Engº Alberto Lélío Moreira.
- 5.2) CUB – Sinduscon/SP referência novembro de 2010
- 5.3) Vistoria no Local.
- 5.4) Matrículas do CRI local.

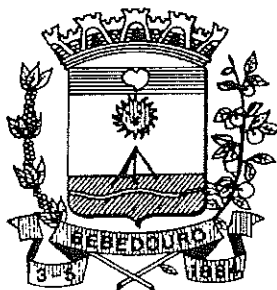
Bebedouro/SP, 06 de Novembro de 2010.

Wagner Silveira
Engenheiro Civil - GMC
CREA 506005510-9
Mat 1893



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Cadastro Municipal	Área (m²)	Endereço
161.157.163-00	250,00	Rua Projetada 02, Quadra 48, Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.
161.157.153-00	250,00	Rua Projetada 02, Quadra 48, Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.
161.157.143-00	250,00	Rua Projetada 02, Quadra 48, Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.
161.157.133-00	250,00	Rua Projetada 02, Quadra 48, Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.
161.157.123-00	250,00	Rua Projetada 02, Quadra 48, Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.
161.157.113-00	250,00	Rua Projetada 02, Quadra 48, Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.
161.157.103-00	250,00	Rua Projetada 02, Quadra 48, Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.
161.157.093-00	250,00	Rua Projetada 02, Quadra 48, Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.
161.157.083-00	250,00	Rua Projetada 02, Quadra 48, Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.
161.157.073-00	250,00	Rua Projetada 02, Quadra 48, Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.
161.157.063-00	250,00	Rua Projetada 02, Quadra 48, Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.
161.157.026-00	282,62	Rua Projetada 02, Quadra 48, Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.
161.157.001-00	282,62	Rua Projetada 01, Quadra 48, Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.
161.157.467-00	250,00	Rua Projetada 01, Quadra 48, Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.
161.157.457-00	250,00	Rua Projetada 01, Quadra 48, Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.
161.157.447-00	250,00	Rua Projetada 01, Quadra 48, Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.
161.157.437-00	250,00	Rua Projetada 01, Quadra 48, Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Cadastro Municipal	Área (m²)	Endereço
161.157.427-00	250,00	Rua Projetada 01, Quadra 48, Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.
161.157.417-00	250,00	Rua Projetada 01, Quadra 48, Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.
161.157.407-00	250,00	Rua Projetada 01, Quadra 48, Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.
161.157.397-00	250,00	Rua Projetada 01, Quadra 48, Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.
161.157.387-00	250,00	Rua Projetada 01, Quadra 48, Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.
161.157.377-00	250,00	Rua Projetada 01, Quadra 48, Loteamento Residencial Dr. Pedro.
161.157.367-00	250,00	Rua Projetada 01, Quadra 48, Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.
161.157.357-00	250,00	Rua Projetada 01, Quadra 48, Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.
161.157.347-00	250,00	Rua Projetada 01, Quadra 48, Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.
161.157.337-00	250,00	Rua Projetada 01, Quadra 48, Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.
161.157.327-00	250,00	Rua Projetada 01, Quadra 48, Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.
161.157.317-00	250,00	Rua Projetada 01, Quadra 48, Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.
161.157.307-00	250,00	Rua Projetada 01, Quadra 48, Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.
161.157.270-00	282,62	Rua Projetada 01, Quadra 48, Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.

Wagner *Silveira*
Engenheiro Civil - GMC
CREA 506005510-9
Mat 1893

MATRÍCULA
29056

FICHA

01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BEBEDOURO

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote 1230, da Quadra 48, do "Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal", com frente para a Rua Projetada 01, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 3,00 metros de frente, onde confronta com a Rua Projetada 01; mede 14,14 metros em curva de concordância da Rua Projetada 01 com a Avenida Projetada 01; daí segue numa distância de 16,00 metros pelo lado esquerdo de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com a Avenida Projetada 01; mede 25,00 metros pelo lado direito, onde confronta com o lote número 1229 e finalmente na linha dos fundos mede 12,00 metros, onde confronta com o lote número 1193, encerrando uma área de 282,62 metros quadrados, localizado no lado par da Avenida Projetada 01, localizado no quarteirão formado pela Rua Projetada 01, Avenida Projetada 01, Rua Projetada 02 e Rua Projetada 21. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº. 161.157.001-00.

PROPRIETÁRIA: ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede e foro na cidade de Bebedouro/SP, na Rua João Spironello, 20, Sala 1, Residencial Bebedouro, CEP 14.710-040, CNPJ 03.225.552/0001-96.

TÍTULO AQUISITIVO:- Imóvel esse havido pela vendedora, nos termos do R.04/20.494, matrícula 20.494, livro 02-RG do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP, e loteamento registrado sob Nº.R.06/20.494, na referida matrícula. Bebedouro, 20 de Maio de 2.009. Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

R. 01/29.086:- Bebedouro, 20 de Maio de 2.009.- Por Escritura Pública de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, lavrada no Oficial de Registro de Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, comarca de Bebedouro - SP, no livro 069, Páginas 296/311, em 07 de abril de 2009, a proprietária **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, transmitiu em dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça José Stamato Sobrinho, 45, CNPJ 45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$- 2.564,93.- Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.-

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Oficial
Débora L. Souza Silveira
Oficial Subst.
Gedália P. Vieira Berenguel
Sílvia C. S. Rodrigues
Maria Helena G. R. Souza
Escreventes Autorizadas
Bebedouro - SP, 20 de Maio de 2009

SELOS PAGO
POR

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como original nos termos do § 1º do art. 19, da Lei 6.015 de 31/12/73. Dou fé
Bebedouro, 20 de 05 de 2009

Deverá o interessado tomar conhecimento da necessidade de adequação do imóvel, se for o caso, de acordo com as exigências do art. 176 e 225, da Lei Fed. nº 6.015/73

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote 1193, da Quadra 48, do "Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal", com frente para a Rua Projetada 02, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 3,00 metros de frente, onde confronta com a Rua Projetada 02; mede 14,14 metros em curva de concordância da Rua Projetada 02 com a Avenida Projetada 01; daí segue numa distância de 16,00 metros pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com a Avenida Projetada 01; mede 25,00 metros pelo lado esquerdo, onde confronta com o lote número 1194 e finalmente na linha dos fundos mede 12,00 metros, onde confronta com o lote número 1230, encerrando uma área de 282,62 metros quadrados, localizado no lado par da Rua Projetada 02, localizado no quarteirão formado pela Rua Projetada 02, Rua Projetada 21, Rua Projetada 01 e Avenida Projetada 01. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº. 161.157.02600.

PROPRIETÁRIA: ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede e foro na cidade de Bebedouro/SP, na Rua João Spironello, 20, Sala 1, Residencial Bebedouro, CEP 14.710-040, CNPJ 03.225.552/0001-96.

TÍTULO AQUISITIVO:- Imóvel esse havido pela vendedora, nos termos do R.04/20.494, matrícula 20.494, livro 02-RG do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP, e loteamento registrado sob Nº.R.06/20.494, na referida matrícula. Bebedouro, 20 de Maio de 2.009. Eu, (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

R. 01/29.049:- Bebedouro, 20 de Maio de 2.009.- Por Escritura Pública de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, lavrada no Oficial de Registro de Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, comarca de Bebedouro - SP, no livro 069, Páginas 296/311, em 07 de abril de 2009, a proprietária ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, transmitiu em dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula à PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça José Stamato Sobrinho, 45, CNPJ 45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$- 2.564,93.- Eu, (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Oficial
Débora L. Souza Silveira
Chefe de Subst.
Gedália P. Vieira Berenguel
Silvia C. S. Rodrigues
Maria Helena G. R. Souza
Escreventes Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

Deverá o interessado tomar conhecimento da necessidade de adequação do imóvel, se for o caso, de acordo com as exigências do art. 176 e 225, da Lei Fed. n.º 6.015/73

SELOS PAGO
POR VERBA

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei 6.015, de 31/12/73. Dou fé.
Bebedouro, 20 de 05 de 2009

IMÓVEL: UM TERRENO, correspondente ao Lote 1194, da Quadra 48, do "Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal", com frente para a Rua Projetada 02, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem da Rua olha para o terreno, confronta com o lote número 1193, pelo lado esquerdo com o lote número 1195, e finalmente na linha dos fundos confronta com o lote número 1229, todos da mesma quadra, localizado no lado par da Rua Projetada 02, localizado no quarteirão formado pela Rua Projetada 02, Rua Projetada 21, Rua Projetada 01 e Avenida Projetada 01. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº. 161.157.063-00. **PROPRIETÁRIA:** ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede e foro na cidade de Bebedouro/SP, na Rua João Spironello, 20, Sala 1, Residencial Bebedouro, CEP 14.710-040, CNPJ 03.225.552/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Imóvel esse havido pela vendedora, nos termos do R.04/20.494, matrícula 20.494, livro 02-RG do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP, e loteamento registrado sob Nº.R.06/20.494, na referida matrícula Bebedouro, 20 de Maio de 2.009. Eu, Gedália P. Vieira Berenguel (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

R. 01/29.050:- Bebedouro, 20 de Maio de 2.009.- Por Escritura Pública de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, lavrada no Oficial de Registro de Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, comarca de Bebedouro - SP, no livro 069, Páginas 296/311, em 07 de abril de 2009, a proprietária ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, transmitiu em dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula à PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça José Stamato Sobrinho, 45, CNPJ 45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$ 2.564,93.- Eu, Gedália P. Vieira Berenguel (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.-

OFICIAL DE REGISTRO

DE IMÓVEIS

Bel. José Roberto Silveira

Oficial

Débora L. Souza Silveira

Oficial Suost

Gedália P. Vieira Berenguel

Silvia C. S. Rodriguez

Marta Helena G. R. Souza

Escreventes Autorizadas

Bebedouro - Estado de São Paulo

SELOS PAGO
POR VERBA

Deverá o interessado tomar conhecimento da necessidade de adequação do imóvel, se for o caso, de acordo com as exigências do art. 176 e 225, da Lei Fed. n.º 6.015/73

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como cartório, nos termos do § 1º do art 19, da Lei 6.015, de 31/12/73. Dou fé.

Bebedouro, 20 de Maio de 2009

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote 1195, da Quadra 48, do "Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal", com frente para a Rua Projetada 02, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem da Rua olha para o terreno, confronta com o lote número 1194, pelo lado esquerdo com o lote número 1196, e finalmente na linha dos fundos confronta com o lote número 1228, todos da mesma quadra, localizado no lado par da Rua Projetada 02, localizado no quarteirão formado pela Rua Projetada 02, Rua Projetada 21, Rua Projetada 01 e Avenida Projetada 01. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº. 161.157.073-00. **PROPRIETÁRIA:** ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede e foro na cidade de Bebedouro/SP, na Rua João Spironello, 20, Sala 1, Residencial Bebedouro, CEP 14.710-040, CNPJ 03.225.552/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Imóvel esse havido pela vendedora, nos termos do R.04/20.494, matrícula 20.494, livro 02-RG do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP, e loteamento registrado sob Nº.R.06/20.494, na referida matrícula. Bebedouro, 20 de Maio de 2.009. Eu, (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

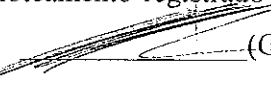
R. 01/29.051:- Bebedouro, 20 de Maio de 2.009.- Por Escritura Pública de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, lavrada no Oficial de Registro de Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, comarca de Bebedouro - SP, no livro 069, Páginas 296/311, em 07 de abril de 2009, a proprietária ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, transmitiu em dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula à PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça José Stamato Sobrinho, 45, CNPJ 45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$- 2.564,93.- Eu, (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.-

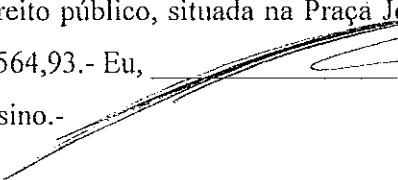
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Oficial
Débora L. Souza Silveira
Oficiala Subst.
Gedália P. Vieira Berenguel
Silvia C. S. Rodrigues
Marta Helena G. R. Souza
Escreventes Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

SELOS PAGO
POR VERBA

Deverá o interessado, antes do conhecimento da necessidade de adequação do imóvel, ao for o caso, de acordo com as exigências do art. 176 e 225, da Lei Fed. n.º 6.018/73

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente escritura tem validade como certidão, nos termos do § 1º do art. 19, da Lei 6.015, de 31/12/73. Dou fé.
Bebedouro, 20 de 05 de 2009

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote 1196, da Quadra 48, do "Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal", com frente para a Rua Projetada 02, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem da Rua olha para o terreno, confronta com o lote número 1195, pelo lado esquerdo com o lote número 1197, e finalmente na linha dos fundos confronta com o lote número 1227; todos da mesma quadra, localizado no lado par da Rua Projetada 02, localizado no quarteirão formado pela Rua Projetada 02, Rua Projetada 21, Rua Projetada 01 e Avenida Projetada 01. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº. 161.157.083-00. **PROPRIETÁRIA:** **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Bebedouro/SP, na Rua João Spironello, 20, Sala 1, Residencial Bebedouro, CEP 14.710-040, CNPJ 03.225.552/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Imóvel esse havido pela vendedora, nos termos do R.04/20.494, matrícula 20.494, livro 02-RG do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP, e loteamento registrado sob N.º.R.06/20.494, na referida matrícula. Bebedouro, 20 de Maio de 2.009. Eu,  (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

R. 01/29.052:- Bebedouro, 20 de Maio de 2.009.- Por Escritura Pública de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, lavrada no Oficial de Registro de Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, comarca de Bebedouro - SP, no livro 069, Páginas 296/311, em 07 de abril de 2009, a proprietária **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, transmitiu em dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça José Stamato Sobrinho, 45, CNPJ 45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$- 2.564,93.- Eu,  (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.-

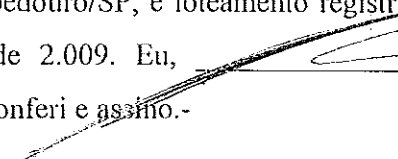
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Oficial
Débora L. Souza Silveira
Oficial Subst.
Gedália P. Vieira Berenguel
Silvia C. S. Rodrigues
Marta Helena G. R. Souza
Escreventes Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

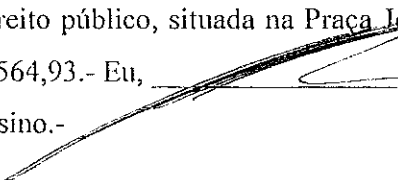
SELOS PAGO
POR VERBA

Deverá o interessado tomar conhecimento da necessidade de adequação do imóvel, se for o caso, de acordo com as exigências do art. 176 e 225, da Lei Fed. n.º 6.015/73

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1º do art. 19, da Lei 6.015, de 31/12/73. Dou fé
Bebedouro 20 de 05 de 2009

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote 1197, da Quadra 48, do "Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal", com frente para a Rua Projetada 02, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem da Rua olha para o terreno, confronta com o lote número 1196, pelo lado esquerdo com o lote número 1198, e finalmente na linha dos fundos confronta com o lote número 1226, todos da mesma quadra, localizado no lado par da Rua Projetada 02, localizado no quarteirão formado pela Rua Projetada 02, Rua Projetada 21, Rua Projetada 01 e Avenida Projetada 01. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº. 161.157.093-00. **PROPRIETÁRIA:** **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Bebedouro/SP, na Rua João Spironello, 20, Sala 1, Residencial Bebedouro, CEP 14.710-040, CNPJ 03.225.552/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Imóvel esse havido pela vendedora, nos termos do R.04/20.494, matrícula 20.494, livro 02-RG do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP, e loteamento registrado sob N.º.R.06/20.494, na referida matrícula. Bebedouro, 20 de Maio de 2.009. Eu,  (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

R. 01/29.053:- Bebedouro, 20 de Maio de 2.009.- Por Escritura Pública de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, lavrada no Oficial de Registro de Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, comarca de Bebedouro - SP, no livro 069, Páginas 296/311, em 07 de abril de 2009, a proprietária **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, transmitiu em dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça José Stamato Sobrinho, 45, CNPJ 45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$- 2.564,93.- Eu,  (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.-

SELOS PAGO
POROFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEISReg. José Roberto Silveira
OficialDébora L. Souza Silveira
Oficiala Subst.

Gedália P. Vieira Berenguel

Silvia C. S. Rodrigues

Marta Helena G. R. Souza
Escreventes Autorizadas

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como cartilão, nos termos do § 1º de art. 19, da Lei 6.016, de 31/12/73. Dou fé
Bebedouro, 20 de 05 de 2009

Deverá o interessado tomar conhecimento da necessidade de adequação do imóvel, se for o caso, de acordo com as exigências do art. 176 e 225,

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote 1198, da Quadra 48, do "Loteamento Residencial

Dr. Pedro Paschoal", com frente para a Rua Projetada 02, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem da Rua olha para o terreno, confronta com o lote número 1197, pelo lado esquerdo com o lote número 1199, e finalmente na linha dos fundos confronta com o lote número 1225, todos da mesma quadra, localizado no lado par da Rua Projetada 02, localizado no quarteirão formado pela Rua Projetada 02, Rua Projetada 21, Rua Projetada 01 e Avenida Projetada 01. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº. 161.157.103-00. **PROPRIETÁRIA: ADSON EMPREENDIMENTOS**

IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede e foro na cidade de Bebedouro/SP, na Rua João Spironello, 20, Sala 1, Residencial Bebedouro, CEP 14.710-040, CNPJ 03.225.552/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Imóvel esse havido pela vendedora, nos termos do R.04/20.494, matrícula 20.494, livro 02-RG do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP, e loteamento registrado sob N.º.R.06/20.494, na referida matrícula. Bebedouro, 20 de Maio de 2.009. Eu, (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

R. 01/29.054:- Bebedouro, 20 de Maio de 2.009.- Por Escritura Pública de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, lavrada no Oficial de Registro de Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, comarca de Bebedouro - SP, no livro 069, Páginas 296/311, em 07 de abril de 2009, a proprietária **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, transmitiu em dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça José Stamato Sobrinho, 45, CNPJ 45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$- 2.564,93.- Eu, (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEISBel José Roberto Silveira
Oficial

Débora L. Souza Silveira

Oficiala Subst

Gedália P. Vieira Berenguel

Silvia C. S. Rodrigues

Marta Helena G. R. Souza

Escreventes Autorizadas

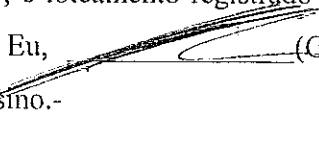
Bebedouro - Estado de São Paulo

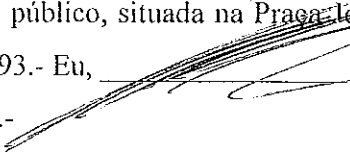
SELOS PAGO
POR VERBA

Deverá o interessado tomar conhecimento da necessidade de adequação do imóvel, se for o caso, de acordo com as exigências do art. 176 e 225, da Lei Fed. n.º 6.015/73

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1.º do

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote 1199, da Quadra 48, do "Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal", com frente para a Rua Projetada 02, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem da Rua olha para o terreno, confronta com o lote número 1198, pelo lado esquerdo com o lote número 1200, e finalmente na linha dos fundos confronta com o lote número 1224, todos da mesma quadra, localizado no lado par da Rua Projetada 02, localizado no quarteirão formado pela Rua Projetada 02, Rua Projetada 21, Rua Projetada 01 e Avenida Projetada 01. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº. 161.157.113-00. **PROPRIETÁRIA:** **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Bebedouro/SP, na Rua João Spironello, 20, Sala 1, Residencial Bebedouro, CEP 14.710-040, CNPJ 03.225.552/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Imóvel esse havido pela vendedora, nos termos do R.04/20.494, matrícula 20.494, livro 02-RG do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP, e loteamento registrado sob N°.R.06/20.494, na referida matrícula. Bebedouro, 20 de Maio de 2.009. Eu,  (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

R. 01/29.055:- Bebedouro, 20 de Maio de 2.009.- Por Escritura Pública de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, lavrada no Oficial de Registro de Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Botafogo, comarca de Bebedouro - SP, no livro 069, Páginas 296/311, em 07 de abril de 2009, a proprietária **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, transmitiu em dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça José Stamato Sobrinho, 45, CNPJ 45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$- 2.564,93.- Eu,  (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.-

RECEBOS PAGO
DE VERBA

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Rt. José Roberto Silveira
Oficial
Débora L. Souza Silveira
Oficial Subst.
Gedália P. Vieira Berenguel
Silvia C. S. Rodrigues
Marta Helena G. R. Souza
Escreventes Autorizadas
Estado de São Paulo

Deverá o interessado tomar conhecimento da necessidade de adequação do imóvel, se for o caso, de acordo com as exigências do art. 176 e 225, da Lei Fed. n.º 6.015/73

CERTIDÃO
CERTIFICADO que a presente fotocópia tem validade, como autêntica, nos termos da Lei nº 6.015/73

MATRÍCULA
29056FICHA
01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BEBEDOURO

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote 1200, da Quadra 48, do "Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal", com frente para a Rua Projetada 02, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem da Rua olha para o terreno, confronta com o lote número 1199, pelo lado esquerdo com o lote número 1201, e finalmente na linha dos fundos confronta com o lote número 1223, todos da mesma quadra, localizado no lado par da Rua Projetada 02, localizado no quarteirão formado pela Rua Projetada 02, Rua Projetada 21, Rua Projetada 01 e Avenida Projetada 01. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº. 161.157.123-00. **PROPRIETÁRIA:** **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Bebedouro/SP, na Rua João Spironello, 20, Sala 1, Residencial Bebedouro, CEP 14.710-040, CNPJ 03.225.552/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Imóvel esse havido pela vendedora, nos termos do R.04/20.494, matrícula 20.494, livro 02-RG do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP, e loteamento registrado sob Nº.R.06/20.494, na referida matrícula. Bebedouro, 20 de Maio de 2.009. Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

R. 01/29.056:- Bebedouro, 20 de Maio de 2.009.- Por Escritura Pública de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, lavrada no Oficial de Registro de Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, comarca de Bebedouro - SP, no livro 069, Páginas 296/311, em 07 de abril de 2009, a proprietária **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** já qualificada, transmitiu em dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça José Stamato Sobrinho, 45, CNPJ 45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$-2.564,93.- Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.-

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Oficial
Débora L. Souza Silveira
Dhoata Subst
Gedália P. Vieira Berenguel
Silvia C. S. Rodrigues
Marla Helena G. R. Souza
Escreventes Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

SELOS PAGO

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1º do art. 19, da Lei 6.015, de 31/12/73. Dou fé.
Bebedouro, 20 de 05 de 2009

Deverá o interessado tomar conhecimento da necessidade de adequação do imóvel, se for o caso, de acordo com as exigências do art. 176 e 225,

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote 1201, da Quadra 48, do "Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal", com frente para a Rua Projetada 02, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem da Rua olha para o terreno, confronta com o lote número 1200, pelo lado esquerdo com o lote número 1202, e finalmente na linha dos fundos confronta com o lote número 1222, todos da mesma quadra, localizado no lado par da Rua Projetada 02, localizado no quarteirão formado pela Rua Projetada 02, Rua Projetada 21, Rua Projetada 01 e Avenida Projetada 01. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº. 161.157.133-00. **PROPRIETÁRIA:** ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede e foro na cidade de Bebedouro/SP, na Rua João Spironello, 20, Sala 1, Residencial Bebedouro, CEP 14.710-040, CNPJ 03.225,552/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Imóvel esse havido pela vendedora, nos termos do R.04/20.494, matrícula 20.494, livro 02-RG do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP, e loteamento registrado sob Nº.R.06/20.494, na referida matrícula. Bebedouro, 20 de Maio de 2.009. Eu, Gedália P. Vieira Berenguel, Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

R. 01/29.057:- Bebedouro, 20 de Maio de 2.009.- Por Escritura Pública de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, lavrada no Oficial de Registro de Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, comarca de Bebedouro - SP, no livro 069, Páginas 296/311, em 07 de abril de 2009, a proprietária ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, transmitiu em dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula à PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça José Stamato Sobrinho, 45, CNPJ 45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$- 2.564,93.- Eu, Gedália P. Vieira Berenguel, Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.-

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS

Ref. José Roberto Silveira
Oficial

Débora L. Souza Silveira

Oficiala Subst

Gedália P. Vieira Berenguel

Sílvia C. S. Rodrigues

Marta Helena G. R. Souza

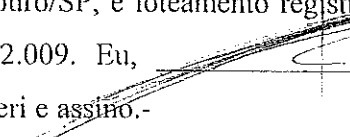
Escreventes Autorizadas

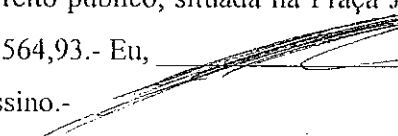
Bebedouro - Estado de São Paulo

SELOS PAGO
POR VERBA

Deverá o interessado tomar conhecimento da necessidade de adequação do imóvel, se for o caso, de acordo com as exigências do art 176 e 225, da Lei Fed. n° 6.015/73

CERTIDÃO

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote 1202, da Quadra 48, do "Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal", com frente para a Rua Projetada 02, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem da Rua olha para o terreno, confronta com o lote número 1201, pelo lado esquerdo com o lote número 1203, e finalmente na linha dos fundos confronta com o lote número 1221, todos da mesma quadra, localizado no lado par da Rua Projetada 02, localizado no quarteirão formado pela Rua Projetada 02, Rua Projetada 21, Rua Projetada 01 e Avenida Projetada 01. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº. 161.157.143-00. **PROPRIETÁRIA:** **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Bebedouro/SP, na Rua João Spironello, 20, Sala 1, Residencial Bebedouro, CEP 14.710-040, CNPJ 03.225.552/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Imóvel esse havido pela vendedora, nos termos do R.04/20.494, matrícula 20.494, livro 02-RG do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP, e loteamento registrado sob Nº.R.06/20.494, na referida matrícula. Bebedouro, 20 de Maio de 2.009. Eu,  (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

R. 01/29.058:- Bebedouro, 20 de Maio de 2.009.- Por Escritura Pública de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, lavrada no Oficial de Registro de Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, comarca de Bebedouro - SP, no livro 069, Páginas 296/311, em 07 de abril de 2009, a proprietária **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, transmitiu em dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça José Stamato Sobrinho, 45, CNPJ 45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$-2.564,93.- Eu,  (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.-

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Oficial
Débora L. Souza Silveira
Oficial Subst.
Gedália P. Vieira Berenguel
Silvia C. S. Rodrigues
Maris Helena G. R. Souza
Escreventes Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1º de art 19, da Lei 8.015, de 31/12/73. Dou fé
Bebedouro, 20 de 05 de 2009

SELOS PAGO
POR VERBA

Deverá o interessado tomar conhecimento da necessidade de adequação do imóvel, se for o caso.

MATRÍCULA

29059

FICHA

01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BEBEDOURO

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

CAMPANHA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote 1203, da Quadra 48, do "Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal", com frente para a Rua Projetada 02, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem da Rua olha para o terreno, confronta com o lote número 1202, pelo lado esquerdo com o lote número 1204, e finalmente na linha dos fundos confronta com o lote número 1220, todos da mesma quadra, localizado no lado par da Rua Projetada 02, localizado no quarteirão formado pela Rua Projetada 02, Rua Projetada 21, Rua Projetada 01 e Avenida Projetada 01. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº. 161.157.153-00. **PROPRIETÁRIA:** **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Bebedouro/SP, na Rua João Spironello, 20, Sala 1, Residencial Bebedouro, CEP 14.710-040, CNPJ 03.225.552/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Imóvel esse havido pela vendedora, nos termos do R.04/20.494, matrícula 20.494, livro 02-RG do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP, e loteamento registrado sob N°.R.06/20.494, na referida matrícula. Bebedouro, 20 de Maio de 2.009. Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

R. 01/29.059:- Bebedouro, 20 de Maio de 2.009.- Por Escritura Pública de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, lavrada no Oficial de Registro de Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, comarca de Bebedouro - SP, no livro 069, Páginas 296/311, em 07 de abril de 2009, a proprietária **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, transmitiu em dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça José Stamato Sobrinho, 45, CNPJ 45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$- 2.564,93.- Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.-

SELOS PAGOS
POR VERBA

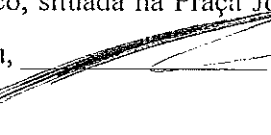
OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Sáez
Obriga
Débora L. Souza Silveira
Mônica Souza
Gedália P. Vieira Berenguel
Sílvia C. S. Romão
Marta Helena G. R. Souza
Escreventes Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

Deverá o interessado tomar conhecimento da necessidade de adequação do imóvel, se for o caso, de acordo com as exigências do art. 176 e 225, da Lei Fed. n.º 6.015/73

CERTIDÃO

certifico que a presente fotocópia tem validade como certidão nos termos do § 1º do art. 176 da Lei 6.015 de 31/12/73. Dou fé

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote 1204, da Quadra 48, do "Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal", com frente para a Rua Projetada 02, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem da Rua olha para o terreno, confronta com o lote número 1203, pelo lado esquerdo com o lote número 1205, e finalmente na linha dos fundos confronta com o lote número 1219, todos da mesma quadra, localizado no lado par da Rua Projetada 02, localizado no quarteirão formado pela Rua Projetada 02, Rua Projetada 21, Rua Projetada 01 e Avenida Projetada 01. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº. 161.157.163-00. **PROPRIETÁRIA:** **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Bebedouro/SP, na Rua João Spironello, 20, Sala 1, Residencial Bebedouro, CEP 14.710-040, CNPJ 03.225.552/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Imóvel esse havido pela vendedora, nos termos do R.04/20.494, matrícula 20.494, livro 02-RG do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP, e loteamento registrado sob Nº.R.06/20.494, na referida matrícula. Bebedouro, 20 de Maio de 2.009. Eu,  (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

R. 01/29.060:- Bebedouro, 20 de Maio de 2.009.- Por Escritura Pública de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, lavrada no Oficial de Registro de Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, comarca de Bebedouro - SP, no livro 069, Páginas 296/311, em 07 de abril de 2009, a proprietária **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, transmitiu em dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça José Stamato Sobrinho, 45, CNPJ 45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$-2.564,93.- Eu,  (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.-

SELOS PAGO
POR VERBAOFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS

Bel. José Roberto Silveira
Osteal
Debora L. Souza Silveira
Oficial Subst.
Gedália P. Vieira Berenguel
Silvia C. S. Rodrigues
Marta Helena G. R. Souza
Escreventes Autorizadas

Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIDÃO

certifico que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1.º do art. 10 da Lei 6.015, de 31/12/73. Dou fé
Bebedouro, 20 de 05 de 2009

Deverá o interessado tomar conhecimento da necessidade de adequação do imóvel, se for o caso, de acordo com as exigências do art. 176 e 225, da Lei Fed. n.º 6.015/73

MATRÍCULA

29001

FICHA

01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO 27

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote 1205, da Quadra 48, do "Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal", com frente para a Rua Projetada 02, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem da Rua olha para o terreno, confronta com o lote número 1204, pelo lado esquerdo com o lote número 1206, e finalmente na linha dos fundos confronta com o lote número 1218, todos da mesma quadra, localizado no lado par da Rua Projetada 02, localizado no quarteirão formado pela Rua Projetada 02, Rua Projetada 21, Rua Projetada 01 e Avenida Projetada 01. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº. 161.157.173-00. **PROPRIETÁRIA:** **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Bebedouro/SP, na Rua João Spironello, 20, Sala 1, Residencial Bebedouro, CEP 14.710-040, CNPJ 03.225.552/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Imóvel esse havido pela vendedora, nos termos do R.04/20.494, matrícula 20.494, livro 02-RG do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP, e loteamento registrado sob N°.R.06/20.494, na referida matrícula. Bebedouro, 20 de Maio de 2.009. Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

R. 01/29.061:- Bebedouro, 20 de Maio de 2.009.- Por Escritura Pública de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, lavrada no Oficial de Registro de Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, comarca de Bebedouro - SP, no livro 069, Páginas 296/311, em 07 de abril de 2009, a proprietária **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, transmitiu em dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça José Stamato Sobrinho, 45, CNPJ 45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$- 2.564,93.- Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.-

Deverá o interessado tomar conhecimento da necessidade de adequação do imóvel, se for o caso, de acordo com as exigências do art. 176 e 225, da Lei Fed. n.º 6.015/73

SELOS PAGO
POR VERBA

OFICIAL DE REGISTRO

DE IMÓVEIS

Bel. José Roberto Silveira

Oficial

Débora L. Souza Silveira

Oficial Subst.

Gedália P. Vieira Berenguel

Sílvia C. S. Rodrigues

Marta Helena G. R. Souza

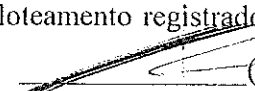
Escreventes Autorizadas

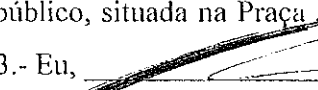
Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como autêntica, nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei 6.015 de 31/12/73. Ou seja, Bebedouro, 20 de Maio de 2009.



IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote 1206, da Quadra 48, do "Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal", com frente para a Rua Projetada 02, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem da Rua olha para o terreno, confronta com o lote número 1205, pelo lado esquerdo com o lote número 1207, e finalmente na linha dos fundos confronta com o lote número 1217, todos da mesma quadra, localizado no lado par da Rua Projetada 02, localizado no quarteirão formado pela Rua Projetada 02, Rua Projetada 21, Rua Projetada 01 e Avenida Projetada 01. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº. 161.157.183-00. **PROPRIETÁRIA:** **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Bebedouro/SP, na Rua João Spironello, 20, Sala 1, Residencial Bebedouro, CEP 14.710-040, CNPJ 03.225.552/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Imóvel esse havido pela vendedora, nos termos do R.04/20.494, matrícula 20.494, livro 02-RG do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP, e loteamento registrado sob Nº.R.06/20.494, na referida matrícula. Bebedouro, 20 de Maio de 2.009. Eu,  (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

R. 01/29.062:- Bebedouro, 20 de Maio de 2.009.- Por Escritura Pública de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, lavrada no Oficial de Registro de Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, comarca de Bebedouro - SP, no livro 069, Páginas 296/311, em 07 de abril de 2009, a proprietária **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, transmitiu em dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça José Stamato Sobrinho, 45, CNPJ 45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$- 2.564,93.- Eu,  (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. José Roberto Silveira
Oficial
Débora L. Souza Silveira
Oficial Subst.
Gedália P. Vieira Berenguel
Sílvia C. S. Rodrigues
Márcia Helena G. R. Souza
Escreventes Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

SELO DE PAGAMENTO

Deverá o interessado tomar conhecimento da necessidade de adequação do imóvel, se for o caso, de acordo com as exigências do art. 176 e 225 da Lei Fed. nº 6.015/73

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como cópia, nos termos do § 1º de art. 19, da Lei 6.015, de 31/12/73. Dou fé.
Bebedouro, 20 de 05 de 2009.

MATRÍCULA

20063

FICHA

01

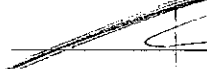
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

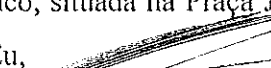
BEBEDOURO

LIVRO N. 2

REGISTRO GERAL



IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote 1207, da Quadra 48, do "Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal", com frente para a Rua Projetada 02, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem da Rua olha para o terreno, confronta com o lote número 1206, pelo lado esquerdo com o lote número 1208, e finalmente na linha dos fundos confronta com o lote número 1216, todos da mesma quadra, localizado no lado par da Rua Projetada 02, localizado no quarteirão formado pela Rua Projetada 02, Rua Projetada 21, Rua Projetada 01 e Avenida Projetada 01. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº. 161.157.193-00. **PROPRIETÁRIA: ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Bebedouro/SP, na Rua João Spironello, 20, Sala 1, Residencial Bebedouro, CEP 14.710-040, CNPJ 03.225.552/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Imóvel esse havido pela vendedora, nos termos do R.04/20.494, matrícula 20.494, livro 02-RG do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP, e loteamento registrado sob N°.R.06/20.494, na referida matrícula. Bebedouro, 20 de Maio de 2.009. Eu,  (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

R. 01/29.063:- Bebedouro, 20 de Maio de 2.009.- Por Escritura Pública de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, lavrada no Oficial de Registro de Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, comarca de Bebedouro - SP, no livro 069, Páginas 296/311, em 07 de abril de 2009, a proprietária **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, transmitiu em dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça José Stamato Sobrinho, 45, CNPJ 45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$- 2.564,93.- Eu,  (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.-

SELOS PAGO
POR VERBA

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Juiz
Helenora L. Souza Silveira
Tribunal Subst.
Gedália P. Vieira Berenguel
Juiz C. S. Rodrigues
Marta Helena G. R. Souza
Escreventes Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como cartório, nos termos do § 1.º do art. 1º da Lei 5.015, de 31/12/73. Dou fé.
Bebedouro, 20 de 05 de 2009

Deverá o interessado tomar conhecimento da necessidade de adequação do imóvel, se for o caso, de acordo com as exigências do art. 176 e 225, da Lei Fed. n.º 6.015/73.

MATRICULA

23064

FICHA

01

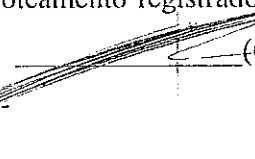
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

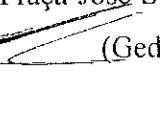
BEBEDOURO

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
30

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote 1208, da Quadra 48, do "Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal", com frente para a Rua Projetada 02, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem da Rua olha para o terreno, confronta com o lote número 1207, pelo lado esquerdo com o lote número 1209, e finalmente na linha dos fundos confronta com o lote número 1215, todos da mesma quadra, localizado no lado par da Rua Projetada 02, localizado no quarteirão formado pela Rua Projetada 02, Rua Projetada 21, Rua Projetada 01 e Avenida Projetada 01. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº. 161.157.203-00. **PROPRIETÁRIA:** **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Bebedouro/SP, na Rua João Spironello, 20, Sala 1, Residencial Bebedouro, CEP 14.710-040, CNPJ 03.225.552/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Imóvel esse havido pela vendedora, nos termos do R.04/20.494, matrícula 20.494, livro 02-RG do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP, e loteamento registrado sob Nº.R.06/20.494, na referida matrícula. Bebedouro, 20 de Maio de 2.009. Eu,  (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

R. 01/29.064:- Bebedouro, 20 de Maio de 2.009.- Por Escritura Pública de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, lavrada no Oficial de Registro de Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, comarca de Bebedouro - SP, no livro 069, Páginas 296/311, em 07 de abril de 2009, a proprietária **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** já qualificada, transmitiu em dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça José Stamato Sobrinho, 45, CNPJ 45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$- 2.564,93.- Eu,  (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.-

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Juiz
Debora L. Souza Silveira
Juiz de Paz
Gedália P. Vieira Berenguel
Silvia C. S. Rodrigues
Mara Helena G. R. Souza
Escreventes Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIDÃO
Atesta-se que a presente fotocópia tem validade como verdade, no termo de § 1º do art. 1º da Lei nº 8.227/93. Dou fé.
Bebedouro, 02 de 05 de 2009

SELOS PAGO
POR VERBA

Deverá o interessado tomar conhecimento da necessidade de adequação

CARTÓRIO MUNICIPAL DE BEBEDOURO
31

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote 1209, da Quadra 48, do "Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal", com frente para a Rua Projetada 02, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem da Rua olha para o terreno, confronta com o lote número 1208, pelo lado esquerdo com o lote número 1210, e finalmente na linha dos fundos confronta com o lote número 1214, todos da mesma quadra, localizado no lado par da Rua Projetada 02, localizado no quarteirão formado pela Rua Projetada 02, Rua Projetada 21, Rua Projetada 01 e Avenida Projetada 01. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº. 161.157.213-00. **PROPRIETÁRIA: ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Bebedouro/SP, na Rua João Spironello, 20, Sala 1, Residencial Bebedouro, CEP 14.710-040, CNPJ 03.225.552/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Imóvel esse havido pela vendedora, nos termos do R.04/20.494, matrícula 20.494, livro 02-RG do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP, e loteamento registrado sob Nº.R.06/20.494, na referida matrícula. Bebedouro, 20 de Maio de 2.009. Eu, Gedália P. Vieira Berenguel, Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

R. 01/29.065:- Bebedouro, 20 de Maio de 2.009.- Por Escritura Pública de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, lavrada no Oficial de Registro de Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, comarca de Bebedouro - SP, no livro 069, Páginas 296/311, em 07 de abril de 2009, a proprietária **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, transmitiu em dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça José Stamato Sobrinho, 45, CNPJ 45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$- 2.564,93.- Eu, Gedália P. Vieira Berenguel, Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.-

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Dr. José Roberto Silveira
Jorge
Denora L. Souza Silveira
Miguel Faust
Gedália P. Vieira Berenguel
Ana C. S. Rodrigues
Marta Helena G. R. Souza
Escreventes Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

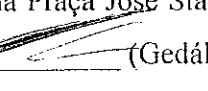
CERTIDÃO
O presente que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1.º do art. 1.º da Lei 015 de 31/12/73. Dou fé
Bebedouro, 20 de 05 de 2009

SELOS PAGO
POR VERBA

Deverá o interessado tomar conhecimento da necessidade de adequação do imóvel ao uso de acordo

32
CARTÓRIO MUNICIPAL DE BEBEDOURO

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote 1210, da Quadra 48, do "Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal", com frente para a Rua Projetada 02, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem da Rua olha para o terreno, confronta com o lote número 1209, pelo lado esquerdo com o lote número 1211, e finalmente na linha dos fundos confronta com o lote número 1213, todos da mesma quadra, localizado no lado par da Rua Projetada 02, localizado no quarteirão formado pela Rua Projetada 02, Rua Projetada 21, Rua Projetada 01 e Avenida Projetada 01. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº. 161.157.223-00. **PROPRIETÁRIA: ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Bebedouro/SP, na Rua João Spironello, 20, Sala 1, Residencial Bebedouro, CEP 14.710-040, CNPJ 03.225.552/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Imóvel esse havido pela vendedora, nos termos do R.04/20.494, matrícula 20.494, livro 02-RG do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP, e loteamento registrado sob Nº.R.06/20.494, na referida matrícula. Bebedouro, 20 de Maio de 2.009. Eu,  (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

R. 01/29.066:- Bebedouro, 20 de Maio de 2.009.- Por Escritura Pública de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, lavrada no Oficial de Registro de Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Botafogo, comarca de Bebedouro - SP, no livro 069, Páginas 296/311, em 07 de abril de 2009, a proprietária **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, transmitiu em dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça José Stamato Sobrinho, 45, CNPJ 45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$- 2.564,93.- Eu,  (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.-

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Dr. José Roberto Silveira
Juiz
Deborah L. Souza Silveira
Juiz
Gedália P. Vieira Berenguel
Juiz
Marta Helena G. R. Souza
Escriturante Autorizada
Bebedouro - Estado de São Paulo

Deverá o interessado tomar conhecimento da necessidade de adequação do imóvel, se for o caso, de acordo com as exigências do art. 176 e 225, da Lei Fed. n.º 6.015/73

SELOS PAGO
POR VERBA

CPM 11111111
Bebedouro, 20 de Maio de 2009
Gedália P. Vieira Berenguel
Escriturante Autorizada

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote 1211, da Quadra 48, do "Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal", com frente para a Rua Projetada 02, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 3,00 metros de frente, onde confronta com a Rua Projetada 02; mede 14,14 metros em curva de concordância da Rua Projetada 02 com a Rua Projetada 21; daí segue numa distância de 16,00 metros pelo lado esquerdo de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com a Rua Projetada 21; mede 25,00 metros pelo lado direito, onde confronta com o lote número 1210 e finalmente na linha dos fundos mede 12,00 metros, onde confronta com o lote número 1212, encerrando uma área de 282,62 metros quadrados, localizado no lado par da Rua Projetada 02, localizado no quarteirão formado pela Rua Projetada 02, Rua Projetada 21, Rua Projetada 01 e Avenida Projetada 01. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº. 161.157.233-00. **PROPRIETÁRIA:** **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Bebedouro/SP, na Rua João Spironello, 20, Sala 1, Residencial Bebedouro, CEP 14.710-040, CNPJ 03.225.552/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Imóvel esse havido pela vendedora, nos termos do R.04/20.494, matrícula 20.494, livro 02-RG do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP, e loteamento registrado sob Nº.R.06/20.494, na referida matrícula. Bebedouro, 20 de Maio de 2.009. Eu,  (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assinô.-

R. 01/29.067:- Bebedouro, 20 de Maio de 2.009.- Por Escritura Pública de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, lavrada no Oficial de Registro de Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, comarca de Bebedouro - SP, no livro 069, Páginas 296/311, em 07 de abril de 2009, a proprietária **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, transmitiu em dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça José Stamato Sobrinho, 45, CNPJ 45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$- 2.564,93.- Eu,  (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.-

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Dr. José Roberto Silveira
Oficial
Gleborg L. Souza Silveira
Oficial Substituto
Gedália P. Vieira Berenguel
Juiz C. S. Rodrigues
Marta Helena G. R. Souza
Escreventes Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

Deverá o interessado tomar conhecimento da necessidade de adequação do imóvel, se for o caso, de acordo com as exigências do art. 176 e 225, da Lei Fed. nº 6.015/73

SELOS PAGOS
POR VERBA

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como original nos termos do § 1º do art. 1º da Lei 6.015 de 31/12/73. Dou fé.
Bebedouro, 20 de 05 de 2009


IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote 1212, da Quadra 48, do "Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal", com frente para a Rua Projetada 01, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 3,00 metros de frente, onde confronta com a Rua Projetada 01; mede 14,14 metros em curva de concordância da Rua Projetada 01 com a Rua Projetada 21; daí segue numa distância de 16,00 metros pelo lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com a Rua Projetada 21; mede 25,00 metros pelo lado esquerdo, onde confronta com o lote número 1213 e finalmente na linha dos fundos mede 12,00 metros, onde confronta com o lote número 1211, encerrando uma área de 282,62 metros quadrados, localizado no lado ímpar da Rua Projetada 01, localizado no quarteirão formado pela Rua Projetada 01, Avenida Projetada 01, Rua Projetada 02 e Rua Projetada 21. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº. 161.157.270-00. **PROPRIETÁRIA:** **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Bebedouro/SP, na Rua João Spironello, 20, Sala 1, Residencial Bebedouro, CEP 14.710-040, CNPJ 03.225.552/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Imóvel esse havido pela vendedora, nos termos do R.04/20.494, matrícula 20.494, livro 02-RG do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP, e loteamento registrado sob Nº.R.06/20.494, na referida matrícula. Bebedouro, 20 de Maio de 2.009. Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino:-

R. 01/29.068:- Bebedouro, 20 de Maio de 2.009.- Por Escritura Pública de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, lavrada no Oficial de Registro de Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, comarca de Bebedouro - SP, no livro 069, Páginas 296/311, em 07 de abril de 2009, a proprietária **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, transmitiu em dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça José Stamato Sobrinho, 45, CNPJ 45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$- 2.564,93.- Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.-

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS

Bel. José Roberto Silveira
Oficial
Débora L. Souza Silveira
Oficial Subst.
Gedália P. Vieira Berenguel
Silvia C. S. Rodrigues
Marta Helena G. R. Souza
Escritoras Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

SELOS PAGO
POR VERBA

Deverá o interessado tomar conhecimento da necessidade de adequação do imóvel se for o caso, de acordo com as exigências do art. 176 e 225, da Lei Fed. n.º 6.015/73

CERTIDÃO
CERTIDÃO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1.º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/73. Out. 16
Bebedouro, SP, de 05 de 2009

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote 1213, da Quadra 48, do "Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal", com frente para a Rua Projetada 01, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem da Rua olha para o terreno, confronta com o lote número 1212, pelo lado esquerdo com o lote número 1214, e finalmente na linha dos fundos confronta com o lote número 1210, todos da mesma quadra, localizado no lado ímpar da Rua Projetada 01, localizado no quarteirão formado pela Rua Projetada 01, Avenida Projetada 01, Rua Projetada 02 e Rua Projetada 21. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº. 161.157.307-00. **PROPRIETÁRIA:** **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Bebedouro/SP, na Rua João Spironello, 20, Sala 1, Residencial Bebedouro, CEP 14.710-040, CNPJ 03.225.552/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Imóvel esse havido pela vendedora, nos termos do R.04/20.494, matrícula 20.494, livro 02-RG do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP, e loteamento registrado sob Nº.R.06/20.494, na referida matrícula. Bebedouro, 20 de Maio de 2.009. Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino:-

R. 01/29.069:- Bebedouro, 20 de Maio de 2.009.- Por Escritura Pública de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, lavrada no Oficial de Registro de Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, comarca de Bebedouro - SP, no livro 069, Páginas 296/311, em 07 de abril de 2009, a proprietária **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, transmitiu em dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça José Stamato Sobrinho, 45, CNPJ 45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$- 2.564,93.- Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino:-

OFICIAL DE REGISTRO

DE IMÓVEIS

Itel. José Roberto Silveira

Oficial

Débora L. Souza Silveira

Oficial Subst.

Gedália P. Vieira Berenguel

Silvia C. S. Rodrigues

Marta Helena G. R. Souza

Escreventes Autorizadas

Bebedouro - Estado de São Paulo

SELOS PAGO
POR VERBA

Deverá o interessado tomar conhecimento da necessidade de adequação do imóvel, se for o caso, de acordo com as exigências do art. 176 e 225, da Lei Fed. n.º 6.015/73

CERTIDÃO

Atestamos que a presente fotocópia tem validade como cópia, nos termos do § 1.º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/73. Dou fé.

Bebedouro, 20 de 05 de 2009

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote 1214, da Quadra 48, do "Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal", com frente para a Rua Projetada 01, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem da Rua olha para o terreno, confronta com o lote número 1213, pelo lado esquerdo com o lote número 1215, e finalmente na linha dos fundos confronta com o lote número 1209, todos da mesma quadra, localizado no lado ímpar da Rua Projetada 01, localizado no quarteirão formado pela Rua Projetada 01, Avenida Projetada 01, Rua Projetada 02 e Rua Projetada 21. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº. 161.157.317-00. **PROPRIETÁRIA:** ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede e foro na cidade de Bebedouro/SP, na Rua João Spironello, 20, Sala 1, Residencial Bebedouro, CEP 14.710-040, CNPJ 03.225.552/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Imóvel esse havido pela vendedora, nos termos do R.04/20.494, matrícula 20.494, livro 02-RG do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP, e loteamento registrado sob Nº.R.06/20.494, na referida matrícula. Bebedouro, 20 de Maio de 2.009. Eu, (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

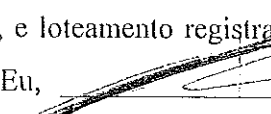
R. 01/29.070:- Bebedouro, 20 de Maio de 2.009.- Por Escritura Pública de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, lavrada no Oficial de Registro de Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, comarca de Bebedouro - SP, no livro 069, Páginas 296/311, em 07 de abril de 2009, a proprietária ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, transmitiu em dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula à PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça José Stamato Sobrinho, 45, CNPJ 45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$- 2.564,93.- Eu, (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.-

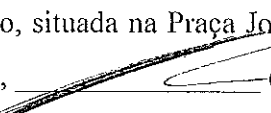
OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel José Roberto Silva
Juiz
Débora L. Souza Silva
Juiz
Gedália P. Vieira Berenguel
Silvia C. S. Rodrigues
Flávia Helena G. R. Souza
Escreventes Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIFICADO
CERTIFICA que a presente fotocópia tem validade como autêntica, nos termos do § 1º da art 19 da Lei 5.075 de 21/12/73. Fez-se
Bebedouro, 20 de 05 de 2009

SELOS PAGO
POR VERBA

Deverá o interessado tomar conhecimento da necessidade de adequação do imóvel, se for o caso, de acordo

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote 1215, da Quadra 48, do "Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal", com frente para a Rua Projetada 01, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem da Rua olha para o terreno, confronta com o lote número 1214, pelo lado esquerdo com o lote número 1216, e finalmente na linha dos fundos confronta com o lote número 1208, todos da mesma quadra, localizado no lado ímpar da Rua Projetada 01, localizado no quarteirão formado pela Rua Projetada 01, Avenida Projetada 01, Rua Projetada 02 e Rua Projetada 21. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº. 161.157.327-00. **PROPRIETÁRIA:** **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Bebedouro/SP, na Rua João Spironello, 20, Sala 1, Residencial Bebedouro, CEP 14.710-040, CNPJ 03.225.552/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Imóvel esse havido pela vendedora, nos termos do R.04/20.494, matrícula 20.494, livro 02-RG do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP, e loteamento registrado sob Nº.R.06/20.494, na referida matrícula. Bebedouro, 20 de Maio de 2.009. Eu,  (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

R. 01/29.071:- Bebedouro, 20 de Maio de 2.009.- Por Escritura Pública de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, lavrada no Oficial de Registro de Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, comarca de Bebedouro - SP, no livro 069, Páginas 296/311, em 07 de abril de 2009, a proprietária **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, transmitiu em dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça José Stamato Sobrinho, 45, CNPJ 45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$- 2.564,93.- Eu,  (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. José Roberto Silva

Debora L. Souza Silva

Gedália P. Vieira Berenguel

Silvia C. S. Rodrigues

Maria Helena G. R. Souza

Escreventes Autorizadas

Bebedouro - Estado de São Paulo

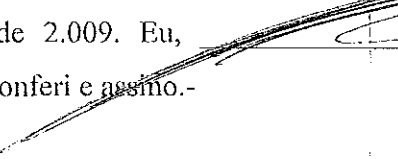
CERTIDÃO

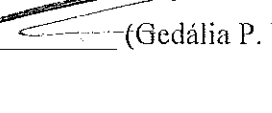
CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão nos termos do § 1º do art. 10 da Lei 6.015 de 31/12/73. Dou fé

Bebedouro, 20 de 05 de 2009

Deverá o interessado tomar conhecimento da necessidade de adequação do imóvel, se for o caso, de acordo

SELOS PAGO
POR VERBA

IMÓVEL: UM TERRENO, correspondente ao Lote 1216, da Quadra 48, do "Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal", com frente para a Rua Projetada 01, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem da Rua olha para o terreno, confronta com o lote número 1215, pelo lado esquerdo com o lote número 1217, e finalmente na linha dos fundos confronta com o lote número 1207, todos da mesma quadra, localizado no lado ímpar da Rua Projetada 01, localizado no quarteirão formado pela Rua Projetada 01, Avenida Projetada 01, Rua Projetada 02 e Rua Projetada 21. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº. 161.157.337-00-. **PROPRIETÁRIA:** ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede e foro na cidade de Bebedouro/SP, na Rua João Spironello, 20, Sala 1, Residencial Bebedouro, CEP 14.710-040, CNPJ 03.225.552/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Imóvel esse havido pela vendedora, nos termos do R.04/20.494, matrícula 20.494, livro 02-RG do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP, e loteamento registrado sob Nº.R.06/20.494, na referida matrícula. Bebedouro, 20 de Maio de 2.009. Eu,  (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

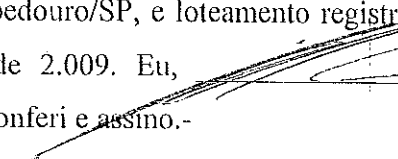
R. 01/29.072:- Bebedouro, 20 de Maio de 2.009.- Por Escritura Pública de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, lavrada no Oficial de Registro de Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, comarca de Bebedouro - SP, no livro 069, Páginas 296/311, em 07 de abril de 2009, a proprietária ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, transmitiu em dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula à PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça José Stamato Sobrinho, 45, CNPJ 45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$- 2.564,93.- Eu,  (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.-

SELOS PAGOS POR VERBA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Bel. José Roberto Silveira
 Oficial
 Débora L. Souza Silveira
 Oficial Substituto
 Gedália P. Vieira Berenguel
 Silvia C. S. Rodrigues
 Maria Helena G. R. Sousa
 Escreventes Autorizadas
 Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIDÃO
 CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1.º da Lei 6.015, de 31/12/73. Dou fé.
 Bebedouro, 20 de 05 de 2009

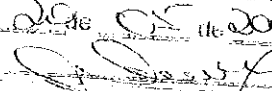
Deverá o interessado tomar conhecimento da necessidade de adequação do imóvel se for o caso, de acordo com as exigências do art. 176 e 225, da Lei Fed. nº 6.015/73

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote 1217, da Quadra 48, do "Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal", com frente para a Rua Projetada 01, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem da Rua olha para o terreno, confronta com o lote número 1216, pelo lado esquerdo com o lote número 1218, e finalmente na linha dos fundos confronta com o lote número 1206, todos da mesma quadra, localizado no lado ímpar da Rua Projetada 01, localizado no quarteirão formado pela Rua Projetada 01, Avenida Projetada 01, Rua Projetada 02 e Rua Projetada 21. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº. 161.157.347-00. **PROPRIETÁRIA: ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Bebedouro/SP, na Rua João Spironello, 20, Sala 1, Residencial Bebedouro, CEP 14.710-040, CNPJ 03.225.552/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Imóvel esse havido pela vendedora, nos termos do R.04/20.494, matrícula 20.494, livro 02-RG do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP, e loteamento registrado sob Nº.R.06/20.494, na referida matrícula. Bebedouro, 20 de Maio de 2.009. Eu,  (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

R. 01/29.073:- Bebedouro, 20 de Maio de 2.009.- Por Escritura Pública de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, lavrada no Oficial de Registro de Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, comarca de Bebedouro - SP, no livro 069, Páginas 296/311, em 07 de abril de 2009, a proprietária **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, transmitiu em dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça José Stamato Sobrinho, 45, CNPJ 45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$- 2.564,93.- Eu,  (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

SELOS PAGOS
POR VERBA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Bel. José Roberto Silveira
 Oficial
 Debora L. Souza Silveira
 Oficial Subst.
 Gedália P. Vieira Berenguel
 Silvia C. S. Romigues
 Maria Helena G. R. Souza
 Escreventes Autorizadas
 Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIDÃO
 ERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1.º do art. 19 da Lei 5.015, de 11/12/73. Dou fé
 Bebedouro, 20 de Maio de 2009


Deverá o interessado tomar conhecimento da necessidade de adequação do imóvel, se for o caso, de acordo com as exigências do art. 178 e 226

MATRÍCULA

20074

FICHA

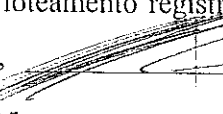
01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS MUNICIPAL DE BEBEDOURO

BEBEDOURO

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UM TERRENO, correspondente ao Lote 1218, da Quadra 48, do "Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal", com frente para a Rua Projetada 01, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem da Rua olha para o terreno, confronta com o lote número 1217, pelo lado esquerdo com o lote número 1219, e finalmente na linha dos fundos confronta com o lote número 1205, todos da mesma quadra, localizado no lado ímpar da Rua Projetada 01, localizado no quarteirão formado pela Rua Projetada 01, Avenida Projetada 01, Rua Projetada 02 e Rua Projetada 21. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº. 161.157.357-00-. **PROPRIETÁRIA:** ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede e foro na cidade de Bebedouro/SP, na Rua João Spironello, 20, Sala 1, Residencial Bebedouro, CEP 14.710-040, CNPJ 03.225.552/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Imóvel esse havido pela vendedora, nos termos do R.04/20.494, matrícula 20.494, livro 02-RG do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP, e loteamento registrado sob Nº.R.06/20.494, na referida matrícula. Bebedouro, 20 de Maio de 2.009. Eu,  (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

R. 01/29.074:- Bebedouro, 20 de Maio de 2.009.- Por Escritura Pública de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, lavrada no Oficial de Registro de Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, comarca de Bebedouro - SP, no livro 069, Páginas 296/311, em 07 de abril de 2009, a proprietária ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, transmitiu em dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula à PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça José Stamato Sobrinho, 45, CNPJ 45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$-2.564,93.- Eu,  (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.-

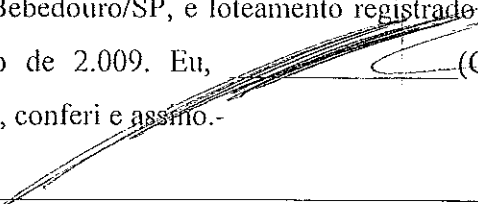
Deverá o interessado tomar conhecimento da necessidade de adequação do imóvel, se for o caso, de acordo com as exigências do art. 176 e 225, da Lei Fed. n.º 6.015/73

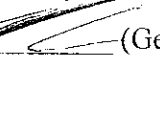
RECEBUE PAGO
EM VERBA

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silva
Oficial
Débora L. Souza Silva
Oficial Substituto
Gedália P. Vieira Berenguel
Silvia C. S. Rodrigues
Marta Helena G. R. Souza
Escreventes Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

CARTÓRIO

Este documento apresenta fotocópia com validade jurídica, nos termos do § 1.º do art. 1.º da Lei nº 31/2013. Data: 31/07/2013. Hora: 15h

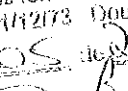
IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote 1219, da Quadra 48, do "Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal", com frente para a Rua Projetada 01, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem da Rua olha para o terreno, confronta com o lote número 1218, pelo lado esquerdo com o lote número 1220, e finalmente na linha dos fundos confronta com o lote número 1204, todos da mesma quadra, localizado no lado ímpar da Rua Projetada 01, localizado no quarteirão formado pela Rua Projetada 01, Avenida Projetada 01, Rua Projetada 02 e Rua Projetada 21. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº. 161.157.367-00. **PROPRIETÁRIA:** **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Bebedouro/SP, na Rua João Spironello, 20, Sala 1, Residencial Bebedouro, CEP 14.710-040, CNPJ 03.225.552/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Imóvel esse havido pela vendedora, nos termos do R.04/20.494, matrícula 20.494, livro 02-RG do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP, e loteamento registrado sob Nº.R.06/20.494, na referida matrícula. Bebedouro, 20 de Maio de 2.009. Eu,  (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

R. 01/29.075:- Bebedouro, 20 de Maio de 2.009.- Por Escritura Pública de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, lavrada no Oficial de Registro de Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, comarca de Bebedouro - SP, no livro 069, Páginas 296/311, em 07 de abril de 2009, a proprietária **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, transmitiu em dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça José Stamato Sobrinho, 45, CNPJ 45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$-2.564,93.- Eu,  (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.-

Deverá o interessado tomar conhecimento da necessidade de adequação do imóvel, se for o caso, de acordo com as exigências do art. 176 e 225, da Lei Fed. n.º 6.015/73

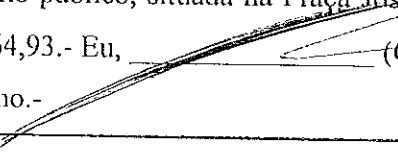
SELOS PAGO
POR VERDA

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Oficial
Deborah L. Souza Silveira
Escriturante
Gedália P. Vieira Berenguel
Silvia C. S. Rodrigues
Maria Helena G. R. Souza
Escriturantes Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

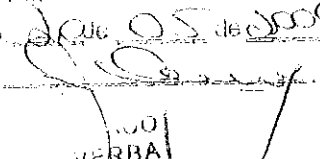
CERTIDÃO
Certifico que a presente fotocópia tem validade jurídica, nos termos do § 1.º do art. 176 da Lei nº 6.015 de 31/12/73. Dou fé
Bebedouro, 02 de 05 de 2009
Transcrito:  Assinado: 

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
42

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote 1220, da Quadra 48, do "Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal", com frente para a Rua Projetada 01, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem da Rua olha para o terreno, confronta com o lote número 1219, pelo lado esquerdo com o lote número 1221, e finalmente na linha dos fundos confronta com o lote número 1203, todos da mesma quadra, localizado no lado ímpar da Rua Projetada 01, localizado no quarteirão formado pela Rua Projetada 01, Avenida Projetada 01, Rua Projetada 02 e Rua Projetada 21. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº. 161.157.377-00. **PROPRIETÁRIA:** **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Bebedouro/SP, na Rua João Spironello, 20, Sala 1, Residencial Bebedouro, CEP 14.710-040, CNPJ 03.225.552/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Imóvel esse havido pela vendedora, nos termos do R.04/20.494, matrícula 20.494, livro 02-RG do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP, e loteamento registrado sob N.º.R.06/20.494, na referida matrícula. Bebedouro, 20 de Maio de 2.009. Eu,  (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

R. 01/29.076:- Bebedouro, 20 de Maio de 2.009.- Por Escritura Pública de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, lavrada no Oficial de Registro de Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, comarca de Bebedouro - SP, no livro 069, Páginas 296/311, em 07 de abril de 2009, a proprietária **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, transmitiu em dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça José Stamato Sobrinho, 45, CNPJ 45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$- 2.564,93.- Eu,  (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Bel. José Roberto Silva
 Oficial
 Débora L. Souza Silveira
 Secretária Subst.
 Gedália P. Vieira Berenguel
 Silvia C. S. Rodrigues
 Maria Helena G. R. Souza
 Escreventes Autorizadas
 Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIFICADO
 A presente certidão foi lavrada em conformidade com o art. 1.º do art. 1.º da Lei 6.015 de 30/12/73. Data 16
 Bebedouro, 16 de 05 de 2009

FOR VERBA

MATRICULA

2007

FICHA

01

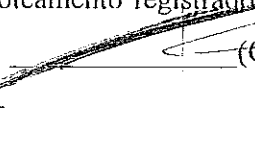
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

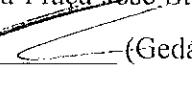
BEBEDOURO

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

CAMPARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
43

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote 1221, da Quadra 48, do "Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal", com frente para a Rua Projetada 01, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem da Rua olha para o terreno, confronta com o lote número 1220, pelo lado esquerdo com o lote número 1222, e finalmente na linha dos fundos confronta com o lote número 1202, todos da mesma quadra, localizado no lado ímpar da Rua Projetada 01, localizado no quarteirão formado pela Rua Projetada 01, Avenida Projetada 01, Rua Projetada 02 e Rua Projetada 21. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº. 161.157.387-00. **PROPRIETÁRIA: ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Bebedouro/SP, na Rua João Spironello, 20, Sala 1, Residencial Bebedouro, CEP 14.710-040, CNPJ 03.225.552/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Imóvel esse havido pela vendedora, nos termos do R.04/20.494, matrícula 20.494, livro 02-RG do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP, e loteamento registrado sob Nº.R.06/20.494, na referida matrícula. Bebedouro, 20 de Maio de 2.009. Eu,  (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

R. 01/29.077:- Bebedouro, 20 de Maio de 2.009.- Por Escritura Pública de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, lavrada no Oficial de Registro de Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, comarca de Bebedouro - SP, no livro 069, Páginas 296/311, em 07 de abril de 2009, a proprietária **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, transmitiu em dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça José Stamato Sobrinho, 45, CNPJ 45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$- 2.564,93.- Eu,  (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Oficial
Débora L. Souza Silveira
Oficial Subst.
Gedália P. Vieira Berenguel
Silvia C. S. Rodrigues
Prat. Helena G. R. Souza
Escriturantes Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1º do art 19 da Lei 6.015, de 31/12/73. Dou fé.
Bebedouro, 20 de 05 de 2009

SELOS PAGO POR VERBA

Deverá o interessado tomar conhecimento da necessidade de adequação do imóvel, se for o caso, de acordo com as exigências do art 176 e 225, da Lei Fed. nº 6.015/73

CAMPANHA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
1544

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote 1222, da Quadra 48, do "Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal", com frente para a Rua Projetada 01, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem da Rua olha para o terreno, confronta com o lote número 1221, pelo lado esquerdo com o lote número 1223, e finalmente na linha dos fundos confronta com o lote número 1201, todos da mesma quadra, localizado no lado ímpar da Rua Projetada 01, localizado no quarteirão formado pela Rua Projetada 01, Avenida Projetada 01, Rua Projetada 02 e Rua Projetada 21. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº. 161.157.397-00. **PROPRIETÁRIA: ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Bebedouro/SP, na Rua João Spironello, 20, Sala 1, Residencial Bebedouro, CEP 14.710-040, CNPJ 03.225.552/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Imóvel esse havido pela vendedora, nos termos do R.04/20.494, matrícula 20.494, livro 02-RG do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP, e loteamento registrado sob Nº.R.06/20.494, na referida matrícula. Bebedouro, 20 de Maio de 2.009. Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

R. 01/29.078:- Bebedouro, 20 de Maio de 2.009.- Por Escritura Pública de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, lavrada no Oficial de Registro de Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, comarca de Bebedouro - SP, no livro 069, Páginas 296/311, em 07 de abril de 2009, a proprietária **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, transmitiu em dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça José Stamato Sobrinho, 45, CNPJ 45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$- 2.564,93.- Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.-

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silva
Júlia L. Souza Silveira
Gedália P. Vieira Berenguel
Sônia C. S. Rodrigues
Marta Helena G. R. Sousa
Inscritas e Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

SELOS PAGO
POR VERBA

Deverá o interessado tomar conhecimento da necessidade de adequação do imóvel, se for o caso, de acordo com as exigências do art. 176 e 225, da Lei Fed. n.º 6.015/73

MATRÍCULA

20079

FICHA

01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BEBEDOURO

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL



IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote 1223, da Quadra 48, do "Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal", com frente para a Rua Projetada 01, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem da Rua olha para o terreno, confronta com o lote número 1222, pelo lado esquerdo com o lote número 1224, e finalmente na linha dos fundos confronta com o lote número 1200, todos da mesma quadra, localizado no lado ímpar da Rua Projetada 01, localizado no quarteirão formado pela Rua Projetada 01, Avenida Projetada 01, Rua Projetada 02 e Rua Projetada 21. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº. 161.157.407-00. **PROPRIETÁRIA:** ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede e foro na cidade de Bebedouro/SP, na Rua João Spironello, 20, Sala 1, Residencial Bebedouro, CEP 14.710-040, CNPJ 03.225.552/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Imóvel esse havido pela vendedora, nos termos do R.04/20.494, matrícula 20.494, livro 02-RG do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP, e loteamento registrado sob N.º.R.06/20.494, na referida matrícula. Bebedouro, 20 de Maio de 2.009. Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

R. 01/29.079:- Bebedouro, 20 de Maio de 2.009.- Por Escritura Pública de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, lavrada no Oficial de Registro de Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, comarca de Bebedouro - SP, no livro 069, Páginas 296/311, em 07 de abril de 2009, a proprietária ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, transmitiu em dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula à PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça José Stamato Sobrinho, 45, CNPJ 45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$- 2.564,93.- Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Bel. José Roberto Silveira
 Oficial
 Débora L. Souza Silveira
 Oficial Subst.
 Gedália P. Vieira Berenguel
 Silvia C. S. Rodrigues
 Maria Helena G. R. Souza
 Escreventes Autorizadas
 Bebedouro - Estado de São Paulo

SELOS PAGO POR VERBA

CERTIDÃO
 Certifico que a presente fotocópia tem validade como original nos termos do § 1.º do art. 10 da Lei nº. 311/2/73. Dou fé.
 Bebedouro, 20 de 05 de 2009

Deverá o interessado tomar conhecimento da necessidade de adequação do imóvel, se for o caso, de acordo com as exigências do art. 176 e 225, da Lei Fed. n.º 6.015/73

MATRÍCULA

29000

FICHA

01

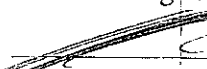
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

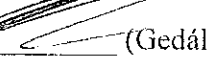
BEBEDOURO

LIVRO N 2

REGISTRO GERAL



IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote 1224, da Quadra 48, do "Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal", com frente para a Rua Projetada 01, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem da Rua olha para o terreno, confronta com o lote número 1223, pelo lado esquerdo com o lote número 1225, e finalmente na linha dos fundos confronta com o lote número 1199, todos da mesma quadra, localizado no lado ímpar da Rua Projetada 01, localizado no quarteirão formado pela Rua Projetada 01, Avenida Projetada 01, Rua Projetada 02 e Rua Projetada 21. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº. 161.157.417-00. **PROPRIETÁRIA:** **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Bebedouro/SP, na Rua João Spironello, 20, Sala 1, Residencial Bebedouro, CEP 14.710-040, CNPJ 03.225.552/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Imóvel esse havido pela vendedora, nos termos do R.04/20.494, matrícula 20.494, livro 02-RG do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP, e loteamento registrado sob Nº.R.06/20.494, na referida matrícula. Bebedouro, 20 de Maio de 2.009. Eu,  (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

R. 01/29.080:- Bebedouro, 20 de Maio de 2.009.- Por Escritura Pública de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, lavrada no Oficial de Registro de Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, comarca de Bebedouro - SP, no livro 069, Páginas 296/311, em 07 de abril de 2009, a proprietária **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, transmitiu em dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça José Stamato Sobrinho, 45, CNPJ 45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$- 2.564,93.- Eu,  (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.-

Deverá o interessado tomar conhecimento da necessidade de adequação do imóvel, se for o caso, de acordo com as exigências do art. 176 e 225, da Lei Fed. nº 6.015/73

SELOS PAGO
POR VERB

OFICIAL DE REGISTRO

DE IMÓVEIS

Bel. José Roberto Silveira

Oficial

Débora L. Souza Silveira

Oficial Subst

Gedália P. Vieira Berenguel

Silvia C. S. Rodrigues

Maria Helena G. R. Souza

Escreventes Autorizadas

Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIFICO que a presente foi lavrada com a
vidade como autógrafo nos termos do art. 176
art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/73. Deu-se
Bebedouro, 20 de 05 de 2009.

MATRICULA

29981

FICHA

01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BEBEDOURO

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO MUNICIPAL DE BEBEDOURO
47

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote 1225, da Quadra 48, do "Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal", com frente para a Rua Projetada 01, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem da Rua olha para o terreno, confronta com o lote número 1224, pelo lado esquerdo com o lote número 1226, e finalmente na linha dos fundos confronta com o lote número 1198, todos da mesma quadra, localizado no lado ímpar da Rua Projetada 01, localizado no quarteirão formado pela Rua Projetada 01, Avenida Projetada 01, Rua Projetada 02 e Rua Projetada 21. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº. 161.157.427-00. **PROPRIETÁRIA: ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Bebedouro/SP, na Rua João Spironello, 20, Sala 1, Residencial Bebedouro, CEP 14.710-040, CNPJ 03.225.552/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Imóvel esse havido pela vendedora, nos termos do R.04/20.494, matrícula 20.494, livro 02-RG do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP, e loteamento registrado sob Nº.R.06/20.494, na referida matrícula. Bebedouro, 20 de Maio de 2.009. Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

R. 01/29.081:- Bebedouro, 20 de Maio de 2.009.- Por Escritura Pública de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, lavrada no Oficial de Registro de Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, comarca de Bebedouro - SP, no livro 069, Páginas 296/311, em 07 de abril de 2009, a proprietária **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, transmitiu em dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça José Starnato Sobrinho, 45, CNPJ 45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$- 2.564,93.- Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.-

Deverá o interessado tomar conhecimento da necessidade de adequação do imóvel, se for o caso, de acordo com as exigências do art. 176 e 225, da Lei Fed. nº 6.015/73

SELOS PAGO
POR VERBA

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Débora L. Souza Silveira
Gedália P. Vieira Berenguel
Silvia C. S. Romão
Marta Helena G. R. Souza
Escreventes Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei 6.015 de 31/12/73. Dou fé
Bebedouro, 20 de 05 de 2009

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote 1226, da Quadra 48, do "Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal", com frente para a Rua Projetada 01, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem da Rua olha para o terreno, confronta com o lote número 1225, pelo lado esquerdo com o lote número 1227, e finalmente na linha dos fundos confronta com o lote número 1197, todos da mesma quadra, localizado no lado ímpar da Rua Projetada 01, localizado no quarteirão formado pela Rua Projetada 01, Avenida Projetada 01, Rua Projetada 02 e Rua Projetada 21. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº. 161.157.437-00. **PROPRIETÁRIA:** **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Bebedouro/SP, na Rua João Spironello, 20, Sala 1, Residencial Bebedouro, CEP 14.710-040, CNPJ 03.225.552/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Imóvel esse havido pela vendedora, nos termos do R.04/20.494, matrícula 20.494, livro 02-RG do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP, e loteamento registrado sob Nº.R.06/20.494, na referida matrícula. Bebedouro, 20 de Maio de 2.009. Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

R. 01/29.082:- Bebedouro, 20 de Maio de 2.009.- Por Escritura Pública de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, lavrada no Oficial de Registro de Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, comarca de Bebedouro - SP, no livro 069, Páginas 296/311, em 07 de abril de 2009, a proprietária **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, transmitiu em dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça José Stamato Sobrinho, 45, CNPJ 45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$- 2.564,93.- Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Bel. José Roberto Oliveira
 Diretor
 Débora L. Souza Silveira
 Juiz de Paz
 Gedália P. Vieira Berenguel
 Silvia C. S. Rodrigues
 Maria Helena G. R. Souza
 Escreventes Autorizadas
 Bebedouro - Estado de São Paulo

SELO DE PAGO
 POR CÉDULA

CERTIDÃO
 Este documento apresenta fotocópia (em via) do original, nos termos do § 1.º do art. 172 da Lei nº 4.717/64 de 31/12/73. Deu-se
 em _____ de _____ de 2009.

Deverá o interessado tomar conhecimento da necessidade de adequação do imóvel, se for o caso, de acordo com as exigências do art. 172 da Lei nº 4.717/64.

MATRÍCULA

29083

FICHA

01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BEBEDOURO

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO MUNICIPAL DE BEBEDOURO
49

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote 1227, da Quadra 48, do "Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal", com frente para a Rua Projetada 01, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem da Rua olha para o terreno, confronta com o lote número 1226, pelo lado esquerdo com o lote número 1228, e finalmente na linha dos fundos confronta com o lote número 1196, todos da mesma quadra, localizado no lado ímpar da Rua Projetada 01, localizado no quarteirão formado pela Rua Projetada 01, Avenida Projetada 01, Rua Projetada 02 e Rua Projetada 21. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº. 161.157.447-00. **PROPRIETÁRIA: ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Bebedouro/SP, na Rua João Spironello, 20, Sala 1, Residencial Bebedouro, CEP 14.710-040, CNPJ 03.225.552/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Imóvel esse havido pela vendedora, nos termos do R.04/20.494, matrícula 20.494, livro 02-RG do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP, e loteamento registrado sob Nº.R.06/20.494, na referida matrícula. Bebedouro, 20 de Maio de 2.009. Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

R. 01/29.083:- Bebedouro, 20 de Maio de 2.009.- Por Escritura Pública de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, lavrada no Oficial de Registro de Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, comarca de Bebedouro - SP, no livro 069, Páginas 296/311, em 07 de abril de 2009, a proprietária **ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, transmitiu em dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça José Stamato Sobrinho, 45, CNPJ 45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$- 2.564,93.- Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.-

OFICIAL DE REGISTRO

DE IMÓVEIS

Bel. José Roberto S. Silva

Oficial

Débora L. Souza Silveira

Microtá Subst

Gedália P. Vieira Berenguel

Silvia C. S. Rodrigues

Marta Helena G. R. Souza

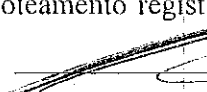
Escreventes Autorizadas

Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIFICADO

CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como original nos termos do § 1º de art 19 da Lei 6.015 de 31/12/73. Dou fé.
Bebedouro, 20 de 05 de 2009

Deverá o interessado tomar conhecimento da necessidade de adequação do imóvel, se for o caso, de acordo com as exigências do art. 176 e 225.
20.016/73

IMÓVEL: UM TERRENO, correspondente ao Lote 1228, da Quadra 48, do "Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal", com frente para a Rua Projetada 01, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem da Rua olha para o terreno, confronta com o lote número 1227, pelo lado esquerdo com o lote número 1229, e finalmente na linha dos fundos confronta com o lote número 1195, todos da mesma quadra, localizado no lado ímpar da Rua Projetada 01, localizado no quarteirão formado pela Rua Projetada 01, Avenida Projetada 01, Rua Projetada 02 e Rua Projetada 21. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº. 161.157.457-00-. **PROPRIETÁRIA:** ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede e foro na cidade de Bebedouro/SP, na Rua João Spironello, 20, Sala 1, Residencial Bebedouro, CEP 14.710-040, CNPJ 03.225.552/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Imóvel esse havido pela vendedora, nos termos do R.04/20.494, matrícula 20.494, livro 02-RG do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP, e loteamento registrado sob N°.R.06/20.494, na referida matrícula. Bebedouro, 20 de Maio de 2.009. Eu,  (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

R. 01/29.084:- Bebedouro, 20 de Maio de 2.009.- Por Escritura Pública de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, lavrada no Oficial de Registro de Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, comarca de Bebedouro - SP, no livro 069, Páginas 296/311, em 07 de abril de 2009, a proprietária ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, transmitiu em dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula à PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça José Stamato Sobrinho, 45, CNPJ 45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$- 2.564,93.- Eu,  (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.-

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel José Roberto Silveira
Oficial
Débora L. Souza Silveira
Oficial Substituto
Gedália P. Vieira Berenguel
Silvia C. S. Rodrigues
Marta Helena G. R. Souza
Escreventes Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo
SELOS PAGO
POR VERBA

CERTIFICADO
CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como autêntica nos termos do art. 1º do art. 10, da Lei 015, de 31/12/73, em 20 de 05 de 2009 Bebedouro
Deverá o interessado tomar conhecimento da necessidade de adequação do imóvel, se for o caso, de acordo com o art. 1º do art. 10, da Lei 015, de 31/12/73, em 20 de 05 de 2009 Bebedouro

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote 1229, da Quadra 48, do "Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal", com frente para a Rua Projetada 01, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem da Rua olha para o terreno, confronta com o lote número 1228, pelo lado esquerdo com o lote número 1230, e finalmente na linha dos fundos confronta com o lote número 1194, todos da mesma quadra, localizado no lado ímpar da Rua Projetada 01, localizado no quarteirão formado pela Rua Projetada 01, Avenida Projetada 01, Rua Projetada 02 e Rua Projetada 21. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº. 161.157.467-00. **PROPRIETÁRIA:** ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede e foro na cidade de Bebedouro/SP, na Rua João Spironello, 20, Sala 1, Residencial Bebedouro, CEP 14.710-040, CNPJ 03.225.552/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Imóvel esse havido pela vendedora, nos termos do R.04/20.494, matrícula 20.494, livro 02-RG do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP, e loteamento registrado sob Nº.R.06/20.494, na referida matrícula. Bebedouro, 20 de Maio de 2.009. Eu, (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

R. 01/29.085:- Bebedouro, 20 de Maio de 2.009.- Por Escritura Pública de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, lavrada no Oficial de Registro de Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, comarca de Bebedouro - SP, no livro 069, Páginas 296/311, em 07 de abril de 2009, a proprietária ADSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, transmitiu em dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula à PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça José Stamato Sobrinho, 45, CNPJ 45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$- 2.564,93.- Eu, (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.-

OFICIAL DE REGISTRO

DE IMÓVEIS

Hel. José Roberto Silva

Oficial

Débora L. Souza Silva

Oficial Subst.

Gedália P. Vieira Berenguel

Silvia C. S. Rodrigues

Maria Helena G. R. Souza

Escreventes Autorizadas

Bebedouro, Estado de São Paulo

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do art. 19, da Lei 6.015 de 31/12/73. Ocorre em

Bebedouro, 20 de Maio de 2009.

SELOS PAGO
POR VERIFICAÇÃO

Deverá o interessado tomar conhecimento da necessidade de adequação do imóvel, se for o caso, de acordo com as exigências do art. 176 e 225, da Lei Fed. nº 6.015/73



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 183/2010. Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis que especifica e dá outras providências.

PARECER

1 – Diante das atribuições pertinentes ao ASSISTENTE JURÍDICO – LEGISLATIVO (Resolução 74/2003) passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE LEI em epígrafe, consistente na autorização para alienação por venda e mediante concorrência, de imóveis pertencentes ao município, para os fins previstos no parágrafo único do art. 1º projeto, isto é, a construção de unidades residenciais.

Isto posto, passo a dar o meu parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO, atualizada até a Emenda nº 14, de 27 de setembro de 2004.

2 – O diploma legal supra referido, trata, dentre outras matérias, das atribuições competentes ao Município de Bebedouro, sendo uma delas, o uso e alienação de seus bens, conforme se nota do artigo 11, inciso VII. Por sua vez, o PROJETO DE LEI em exame procura autorização justamente para “alienar por venda” bens públicos municipais. Cuidou o projeto de tomar todas as medidas tendentes à preservação do interesse público, conforme se nota dos art. 5º e seguintes do projeto.

3 – Quanto às medidas legais administrativas, foram ou estão elas sendo igualmente tomadas, quais sejam, “AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA”, “LICITAÇÃO” e “AVALIAÇÃO PRÉVIA”. Não há notícias junto às matrículas quanto aos imóveis serem de “uso comum do povo” e tão pouco de “uso especial”. Nesse sentido, ensina o mestre HELY LOPES MEIRELES:

“ALIENAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS – A administração compreende normalmente a utilização e conservação do patrimônio público, mas excepcionalmente, pode a Administração ter necessidade ou interesse na alienação de alguns de seus bens, caso em que deverá atender às exigências especiais impostas por normas superiores.”

- ALIENAÇÃO é toda transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio.
- **ALIENAÇÃO POR VENDA** ou mais propriamente venda e compra é o contrato civil ou comercial pelo qual uma das partes (vendedor) transfere a propriedade de um bem à outra (comprador), mediante preço certo em dinheiro (Código Civil, art. 1.122, e Código Comercial, art. 191). As formalidades administrativas para a venda de bem público imóvel são, como já vimos, a ‘autorização legislativa competente’, ‘avaliação prévia’ e a ‘concorrência’, nos termos da legislação

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br



pertinente. Em se tratando de bem de uso comum do povo ou de uso especial haverá a necessidade de desafetação legal.

de tal modo que verifica-se do PROJETO DE LEI em exame, bem como dos documentos anexos, que o Executivo Municipal já providenciou a "AVALIAÇÃO PRÉVIA" (vide cópias dos laudos inclusas) e vem buscando a "AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA", para, oportunamente proceder a competente "LICITAÇÃO", expressamente prevista no artigo 1º do projeto (mediante concorrência). No mais, o projeto prevê todas as medidas assecuratórias dos interesses da administração, sem prejuízo dos interesses públicos.

4 – De tudo, pois, concluo que tomadas todas as medidas acima e estando o procedimento harmonizado com a lição do mestre acima citado, bem como aferida a COMPETÊNCIA e LEGALIDADE do projeto não vejo obstáculos técnicos jurídicos que possam ser impostos.

Assim, meu parecer é pela LEGALIDADE do projeto proposto, s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 06 de dezembro de 2010.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
OAB/SP 112.825.

"Deus seja louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei n. 183/2010,
de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis que especifica e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

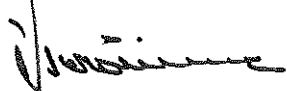
legalidade e constitucionalidade

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2010.


Paulo Aurélio Bianchini
RELATOR


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
PRESIDENTE

A Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Carlos Renato Serotino
MEMBRO

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



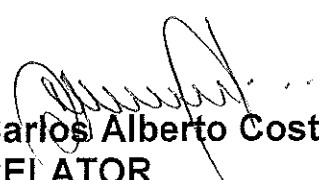
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n. 183/2010, de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis que especifica e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de *Resolução*

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2010.


Carlos Alberto Costa
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.


Rodrigo da Silva
PRESIDENTE


Nelson Sanchez Filho
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

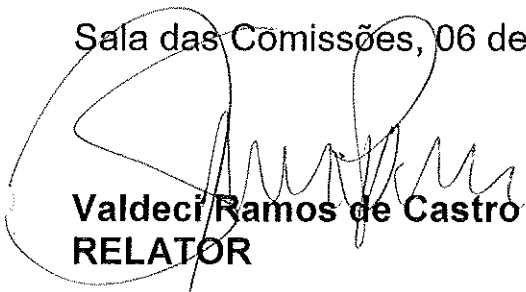
Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei n. 183/2010, de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis que especifica e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

.....
.....

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2010.

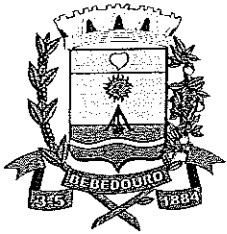

Valdecir Ramos de Castro
RELATOR

O Presidente acolhe o parecer emitido pelo Relator.


Antonio Sampaio
PRESIDENTE

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



OEC/487/2010 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 07 de dezembro de 2010.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que foram aprovados, na sessão extraordinária realizada ontem, dia 06/12, os Projetos de Lei n. 180, 182, 183/2010 e de Lei Complementar n. 09/2010, todos de autoria do Poder Executivo.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo os Autógrafos de Lei de n. 4189, 4190, 4191/2010 e de Lei Complementar n. 80/2010.

Atenciosamente.


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
João Batista Bianchini
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP

"Deus Seja Louvado"

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (17) 3345-9200 - CEP 14700-425
BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4191/2010

Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis que especifica e dá outras providências.

De autoria do Poder Executivo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por venda e mediante concorrência, conforme zoneamento da Lei Complementar n. 43, de 05 de outubro de 2006 (Plano Diretor), as áreas abaixo descritas, de propriedade da municipalidade, localizados no Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal, constantes do mapa e avaliação anexos a esta Lei:

CADASTRO MUNICIPAL	ÁREA/M ²	MATRÍCULA
161.157.001-00	282,62	29.086
161.157.026-00	282,62	29.049
161.157.063-00	250,00	29.050
161.157.073-00	250,00	29.051
161.157.083-00	250,00	29.052
161.157.093-00	250,00	29.053
161.157.103-00	250,00	29.054
161.157.113-00	250,00	29.055
161.157.123-00	250,00	29.056
161.157.133-00	250,00	29.057
161.157.143-00	250,00	29.058
161.157.153-00	250,00	29.059
161.157.163-00	250,00	29.060
161.157.173-00	250,00	29.061
161.157.183-00	250,00	29.062
161.157.193-00	250,00	29.063
161.157.203-00	250,00	29.064
161.157.213-00	250,00	29.065
161.157.223-00	250,00	29.066
161.157.233-00	282,62	29.067
161.157.270-00	282,62	29.068
161.157.307-00	250,00	29.069
161.157.317-00	250,00	29.070
161.157.327-00	250,00	29.071
161.157.337-00	250,00	29.072
161.157.347-00	250,00	29.073

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



161.157.357-00	250,00	29.074
161.157.367-00	250,00	29.075
161.157.377-00	250,00	29.076
161.157.387-00	250,00	29.077
161.157.397-00	250,00	29.078
161.157.407-00	250,00	29.079
161.157.417-00	250,00	29.080
161.157.427-00	250,00	29.081
161.157.437-00	250,00	29.082
161.157.447-00	250,00	29.083
161.157.457-00	250,00	29.084
161.157.467-00	250,00	29.085

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo serão destinados, obrigatoriamente, à construção de unidades residenciais.

Art. 2º Os lotes descritos no artigo anterior serão licitados em conjunto e por valor nunca inferior ao avaliado, levando-se em conta a somatória do valor dos 38 (trinta e oito) lotes.

§ 1º O pagamento deverá ser efetuado com uma parcela inicial (entrada) no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta, podendo o saldo remanescente ser dividido em até 12 (doze) parcelas mensais, reajustadas pela variação anual do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo -, apurado e publicado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

§ 2º A realização das infraestruturas necessárias ao loteamento (sistema de água e esgoto, galerias de águas pluviais, se necessário, e asfalto), serão de responsabilidade do vencedor do certame e adquirente.

§ 3º A municipalidade poderá custear as obras de meio-fio das ruas a serem asfaltadas, instituindo, para tanto, contribuição de melhoria.

Art. 3º Poderão concorrer à licitação as pessoas físicas e jurídicas; para tanto serão exigidos os seguintes documentos:

I - CPF/CNPJ;

II - Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Ministério da Fazenda, pela Fazenda Estadual e pelo município.

Art. 4º Além do preço, o edital de licitação estipulará critérios e objetivos de julgamento, possibilitando que as áreas alienadas tenham por destinação o que melhor contribua para o desenvolvimento social e econômico do município.

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Art. 5º Do edital de licitação constará a exigência de que as pessoas interessadas apresentem documentação relativa à habilitação jurídica e regularidade fiscal, de acordo com os artigos 28 e 29 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º O adquirente vencedor terá, após a homologação do processo licitatório, o prazo de:

I - 90 (noventa) dias para dar entrada do projeto no departamento competente;

II - 120 (cento e vinte) dias para dar início às obras, a partir da aprovação do projeto;

III - 01 (um) ano para o término das obras e entrega das unidades residenciais devidamente concluídas.

Art. 7º Os imóveis não poderão ser transferidos a terceiros antes da conclusão e entrega das unidades devidamente concluídas.

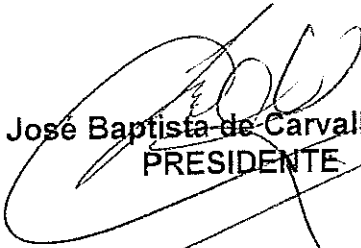
Art. 8º Caso não ocorra o cumprimento das exigências contidas no parágrafo único do art. 1º e nos art. 6º e 7º, os imóveis e suas benfeitorias reverterão para a municipalidade, sem quaisquer ônus ou indenização.

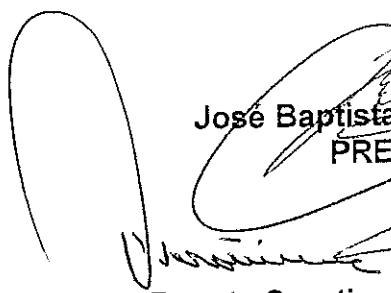
Art. 9º Da escritura constarão os encargos contidos nesta lei, correndo por conta do adquirente as despesas com a sua lavratura, bem como todos os encargos e emolumentos cartorários.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de dezembro de 2010.


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE


Carlos Renato Serotino
1º SECRETÁRIO


Carlos Alberto Costa
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4239 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por venda e mediante concorrência, conforme zoneamento da Lei Complementar n. 43, de 05 de outubro de 2006 (Plano Diretor), as áreas abaixo descritas, de propriedade da municipalidade, localizados no Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal, constantes do mapa e avaliação anexos a esta Lei:

CADASTRO MUNICIPAL	AREA/M²	MATRÍCULA
161.157.001-00	282,62	29.086
161.157.026-00	282,62	29.049
161.157.063-00	250,00	29.050
161.157.073-00	250,00	29.051
161.157.083-00	250,00	29.052
161.157.093-00	250,00	29.053
161.157.103-00	250,00	29.054
161.157.113-00	250,00	29.055
161.157.123-00	250,00	29.056
161.157.133-00	250,00	29.057
161.157.143-00	250,00	29.058
161.157.153-00	250,00	29.059
161.157.163-00	250,00	29.060
161.157.173-00	250,00	29.061
161.157.183-00	250,00	29.062
161.157.193-00	250,00	29.063
161.157.203-00	250,00	29.064
161.157.213-00	250,00	29.065
161.157.223-00	250,00	29.066
161.157.233-00	282,62	29.067
161.157.270-00	282,62	29.068
161.157.307-00	250,00	29.069
161.157.317-00	250,00	29.070
161.157.327-00	250,00	29.071
161.157.337-00	250,00	29.072
161.157.347-00	250,00	29.073
161.157.357-00	250,00	29.074
161.157.367-00	250,00	29.075
161.157.377-00	250,00	29.076
161.157.387-00	250,00	29.077
161.157.397-00	250,00	29.078
161.157.407-00	250,00	29.079
161.157.417-00	250,00	29.080
161.157.427-00	250,00	29.081
161.157.437-00	250,00	29.082
161.157.447-00	250,00	29.083
161.157.457-00	250,00	29.084
161.157.467-00	250,00	29.085

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo serão destinados, obrigatoriamente, à construção de unidades residenciais.

Art. 2º Os lotes descritos no artigo anterior serão licitados em conjunto e por valor nunca inferior ao avaliado, levando-se em conta a somatoria do valor dos 38 (trinta e oito) lotes.

§ 1º O pagamento deverá ser efetuado com uma parcela inicial (entrada) no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta, podendo o saldo remanescente ser dividido em até 12 (doze) parcelas mensais, reajustadas pela variação anual do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo -, apurado e publicado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

§ 2º A realização das infraestruturas necessárias ao loteamento (sistema de água e esgoto, galerias de águas pluviais, se necessário, e asfalto), serão de responsabilidade do vencedor do certame e adquirente.

§ 3º A municipalidade poderá custear as obras de meio-fio das ruas a serem asfaltadas, instituindo, para tanto, contribuição de melhoria.

Art. 3º Poderão concorrer à licitação as pessoas físicas e jurídicas; para tanto serão exigidos os seguintes documentos:

I - CPF/CNPJ;

II - Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Ministério da Fazenda, pela Fazenda Estadual e pelo município.

Art. 4º Além do preço, o edital de licitação estipulará critérios e objetivos de julgamento, possibilitando que as áreas alienadas tenham por destinação o que melhor contribua para o desenvolvimento social e econômico do município.

Art. 5º Do edital de licitação constará a exigência de que as pessoas interessadas apresentem documentação relativa à habilitação jurídica e regularidade fiscal, de acordo com os artigos 28 e 29 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º O adquirente vencedor terá, após a homologação do processo licitatório, o prazo de:

I - 90 (noventa) dias para dar entrada do projeto no departamento competente;

II - 120 (cento e vinte) dias para dar início às obras, a partir da aprovação do projeto;

III - 01 (um) ano para o término das obras e entrega das unidades residenciais devidamente concluídas.

Art. 7º Os imóveis não poderão ser transferidos a terceiros antes da conclusão e entrega das unidades devidamente concluídas.

Art. 8º Caso não ocorra o cumprimento das exigências contidas no parágrafo único do art. 1º e nos arts. 6º e 7º, os imóveis e suas benfeitorias reverterão para a municipalidade, sem quaisquer ônus ou indenização.

Art. 9º Da escritura constarão os encargos contidos nesta lei, correndo por conta do adquirente as despesas com a sua lavratura, bem como todos os encargos e emolumentos canônicos.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, 10 de dezembro de 2010.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 10 de dezembro de 2010.

Marina A. de Souza
Escriturária
"Deus sua Laudem"